

URBAN NOMADES BRASIL

Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência

NOTA TÉCNICA Nº 001/2026

BARÔ MUDARIPEN/SAMUDARIPEN: MEMÓRIA, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

Guarulhos – São Paulo – Brasil
2026

“Preservar a memória exige mais do que recordar. Exige reconhecer as vítimas, restituir seus nomes, escutar seus testemunhos e transmitir sua história com rigor.”

1. APRESENTAÇÃO

A Urban Nomades Brasil, por meio do Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência, apresenta esta Nota Técnica com a finalidade de contribuir para o reconhecimento, a pesquisa, a educação, a documentação e a preservação da memória do genocídio perpetrado contra Roma e Sinti durante o regime nazista e a Segunda Guerra Mundial.

Esta Nota parte do entendimento de que Roma e Sinti não são apenas objetos da historiografia do genocídio. Sobreviventes, descendentes, famílias, pesquisadores, organizações e comunidades Roma e Sinti são sujeitos da construção, interpretação, preservação e transmissão dessa memória.

A presente Nota adota a formulação Barô Mudaripen/Samudaripen, reconhecendo a existência de outras terminologias empregadas em diferentes contextos históricos, linguísticos, comunitários, acadêmicos e institucionais.

Não se pretende estabelecer nomenclatura universal, determinar critérios de pertencimento étnico ou substituir as autodenominações utilizadas pelas diferentes comunidades.

Pretende-se oferecer parâmetros históricos, documentais, educativos e de direitos humanos para o tratamento responsável dessa memória no Brasil.

2. OBJETO, FINALIDADE E ALCANCE

A presente Nota Técnica tem por objeto a memória histórica do genocídio de Roma e Sinti durante o regime nazista, com especial atenção à preservação documental, aos testemunhos de sobreviventes, às infâncias atingidas pela perseguição, à transmissão intergeracional da memória e à educação em direitos humanos.

São suas finalidades:

- contribuir para o conhecimento histórico sobre o genocídio de Roma e Sinti;
- fortalecer a preservação e transmissão da memória do Barô Mudaripen/Samudaripen no Brasil;
- estimular pesquisas documentais, familiares, comunitárias e acadêmicas;
- contribuir para ações de educação sobre o genocídio;
- valorizar testemunhos de sobreviventes e memórias familiares;
- estabelecer princípios de rigor histórico para iniciativas de memorialização;
- contribuir para o enfrentamento do antigitanismo, da negação, da distorção e do apagamento histórico;
- incentivar a participação efetiva de Roma e Sinti na pesquisa, educação e construção das políticas de memória relativas à sua história.

3. METODOLOGIA E CRITÉRIOS DOCUMENTAIS

3.1 Natureza da Nota

Esta Nota Técnica constitui documento de orientação histórica, educativa e institucional produzido pela Urban Nomades Brasil no âmbito do Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência. Não pretende substituir pesquisa historiográfica especializada, decisões de instituições de memória ou documentação arquivística. Sua função é sistematizar conhecimento documentalmente verificável e estabelecer parâmetros para sua utilização responsável no contexto brasileiro.

3.2 Hierarquia das fontes

Para elaboração e atualização desta Nota, são priorizadas fontes primárias; instituições especializadas de memória; organismos internacionais e intergovernamentais; produção acadêmica especializada; documentação comunitária Roma e Sinti; e documentação

institucional própria, incluindo relatórios, registros de missão, entrevistas, fotografias, materiais educativos e documentos produzidos ou preservados pela Urban Nomades Brasil e pelo Projeto Lê Papuchá Kalinka.

3.3 Critérios de verificação

Uma informação histórica somente deve ser apresentada como fato quando possuir fonte identificável e compatível com a afirmação realizada. Relatos cuja origem não possa ser localizada não devem ser atribuídos nominalmente a sobreviventes. Quando houver divergência historiográfica relevante, ela deverá ser indicada. Estimativas numéricas devem identificar sua fonte e não ser transformadas em cifras absolutas quando a própria historiografia reconhecer limitações documentais. Memórias familiares e testemunhos orais devem ser preservados como fontes de memória, distinguindo-se aquilo que é lembrado ou transmitido oralmente daquilo que pôde ser confirmado por documentação independente.

3.4 Critério de não ficcionalização

Esta Nota adota como princípio a não ficcionalização das vítimas. Não devem ser criadas falas, objetos, acontecimentos, relações familiares ou experiências pessoais para tornar uma narrativa histórica emocionalmente mais impactante. A dignidade das vítimas não necessita de embelezamento narrativo. Quando determinado detalhe não puder ser comprovado, a ausência de comprovação deverá ser respeitada.

3.5 Atualização permanente

A pesquisa sobre o genocídio de Roma e Sinti permanece aberta. Novos arquivos, digitalizações, pesquisas familiares, testemunhos e estudos podem ampliar ou modificar conhecimentos existentes. Por isso, esta Nota deve ser compreendida como documento passível de atualização mediante novas evidências historicamente verificáveis.

4. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

São princípios desta Nota: precisão histórica; integridade da memória; dignidade das vítimas; rastreabilidade documental; protagonismo Roma e Sinti; respeito à pluralidade comunitária; não ficcionalização; distinção entre fato, testemunho e interpretação; prevenção do anacronismo; proteção da memória familiar; educação em direitos humanos; participação comunitária; e compromisso com a não repetição.

A documentação produzida pelos perseguidores deve ser utilizada criticamente. As categorias raciais e administrativas impostas pelo regime nazista constituem evidência histórica, mas não devem ser automaticamente convertidas em autodenominações contemporâneas.

5. FUNDAMENTAÇÃO HISTÓRICA

Durante o regime nacional-socialista alemão e a Segunda Guerra Mundial, Roma e Sinti foram submetidos a políticas de perseguição racial que envolveram identificação, exclusão, confinamento, deportação, trabalho forçado, esterilização, experimentação médica e assassinato.

As formas de perseguição variaram segundo território, administração, período, ocupação, governos aliados e colaboradores. O genocídio não pode, portanto, ser reduzido à história dos grandes campos. Massacres locais, execuções, deportações, prisões, campos de trabalho, perseguições administrativas e destruição de famílias também integram essa história.

A perseguição nazista radicalizou preconceitos, mecanismos administrativos e formas de exclusão que possuíam antecedentes históricos anteriores ao próprio regime.

6. TERMINOLOGIA E MEMÓRIA

Não existe uma única denominação universalmente empregada por todas as comunidades Roma e Sinti para designar o genocídio. Esta Nota utiliza Barô Mudaripen/Samudaripen.

Outras denominações encontradas na literatura e em diferentes contextos devem ser apresentadas com indicação de origem, significado e contexto de utilização. A pluralidade terminológica não deve ser confundida com imprecisão. Precisão significa explicar quem utiliza determinada expressão, em qual contexto, em qual período e apoiado em quais fontes.

7. AUSCHWITZ-BIRKENAU E 2 DE AGOSTO DE 1944

Auschwitz-Birkenau ocupa lugar central na memória da perseguição de Roma e Sinti. Milhares de Roma e Sinti foram deportados para o complexo e famílias inteiras foram encarceradas em setor específico estabelecido pelos perpetradores. Fome, doenças, violência, condições sanitárias extremas, experimentos médicos e assassinatos produziram mortalidade em grande escala.

Na noite de 2 para 3 de agosto de 1944, milhares de Roma e Sinti que ainda permaneciam naquele setor foram assassinados. O 2 de agosto tornou-se uma data internacional de memorialização do genocídio Roma e Sinti. Sua observância deve associar homenagem às vítimas, pesquisa histórica, identificação de pessoas e famílias e educação para a não repetição.

8. INFÂNCIAS ROMA E SINTI

Crianças Roma e Sinti foram atingidas diretamente pelas políticas raciais aplicadas às suas famílias. Foram submetidas a deslocamento, confinamento, deportação, fome, doenças, separações familiares, experimentação e assassinato. Algumas sobreviveram e posteriormente transformaram suas experiências de infância em testemunhos fundamentais.

A memória das crianças exige especial responsabilidade. Sempre que a documentação permitir, uma criança vitimada deve ser apresentada por seu nome, família, origem e trajetória, e não apenas como fotografia ou estatística.

9. SOBREVIVENTES E TESTEMUNHOS

Testemunhos de sobreviventes constituem fontes indispensáveis para compreender dimensões da perseguição que os documentos administrativos dos perpetradores não registram. Entre as vozes Roma e Sinti preservadas em acervos, testemunhos e obras memorialísticas encontram-se Ceija Stojka, Philomena Franz, Otto Rosenberg e Walter Stanoski Winter, entre outras.

Cada trajetória deve ser apresentada individualmente e somente a partir daquilo que puder ser documentalmente atribuído àquela pessoa. Nenhum sobrevivente deve ser transformado em personagem genérico representativo de experiências que não documentou.

10. RESTITUIR NOMES E IDENTIDADES

A identificação de Anna Maria “Settela” Steinbach, menina Sinti cuja imagem durante uma deportação se tornou mundialmente conhecida, tornou-se exemplo importante da capacidade da pesquisa histórica de restituir identidade a uma vítima anteriormente apresentada de maneira anônima ou incorretamente identificada.

Esse princípio deve orientar políticas e iniciativas de memória. Por trás de documentos, números e fotografias existem pessoas e famílias. A memorialização deve procurar recuperar seus nomes sempre que as fontes permitirem.

11. NÚMEROS E LIMITES DOCUMENTAIS

A determinação do número total de Roma e Sinti assassinados permanece condicionada às limitações documentais. Registros destruídos ou incompletos, massacres sem documentação individual, classificações inconsistentes e assassinatos fora dos grandes campos dificultam uma contabilização definitiva.

Esta Nota, portanto, não transforma uma única estimativa em cifra absoluta. Quando números forem utilizados, deverão estar acompanhados de fonte, data, metodologia e, quando pertinente, indicação de incerteza historiográfica.

12. MEMÓRIA ORAL E MEMÓRIA FAMILIAR

A história oral possui importância especial para populações cuja experiência nem sempre foi registrada adequadamente por instituições estatais. Narrativas familiares podem conservar informações sobre migrações, desaparecimentos, parentesco, perseguição, sobrevivência e reconstrução da vida.

Essas memórias devem ser registradas e preservadas com consentimento e responsabilidade. Quando possível, podem ser relacionadas a documentos civis, registros migratórios, fotografias, arquivos históricos e outras evidências. A ausência de confirmação arquivística não autoriza o apagamento da memória oral, mas exige que sua natureza seja explicitada.

13. DESCENDÊNCIA, DIÁSPORA E MEMÓRIA NAS AMÉRICAS

A história do Barô Mudaripen/Samudaripen possui desdobramentos para além da Europa. Migrações estabeleceram famílias Roma em diferentes regiões das Américas, tornando relevante investigar como experiências de perseguição, deslocamento, silêncio e reconstrução foram transmitidas entre gerações.

No Brasil e na América do Sul, existe espaço para aprofundamento de pesquisas sobre trajetórias familiares, migrações Europa-Américas, arquivos familiares, transmissão oral e processos de memorialização. Tais pesquisas devem ser realizadas com participação comunitária e proteção da autonomia, privacidade e documentação das famílias.

14. O RECONHECIMENTO TARDIO

O fim da Segunda Guerra Mundial não significou reconhecimento imediato e suficiente da perseguição de Roma e Sinti. Sobreviventes enfrentaram dificuldades de reconhecimento e reparação, enquanto sua experiência permaneceu durante décadas insuficientemente representada em diferentes narrativas públicas. A história do genocídio deve incluir também a história posterior da luta pelo reconhecimento.

15. BARÔ MUDARIPEN/SAMUDARIPEN E ANTIGITANISMO

Genocídio e antigitanismo não são conceitos equivalentes. O primeiro corresponde, nesta Nota, ao processo histórico de perseguição e genocídio de Roma e Sinti durante o regime nazista e a guerra.

Antigitanismo designa formas históricas e contemporâneas de racismo, discriminação, estigmatização, exclusão e violência contra Roma e contra pessoas ou grupos percebidos como “ciganos”. A memória do genocídio contribui para compreender as consequências extremas que processos de desumanização e discriminação podem produzir, sem transformar toda manifestação contemporânea de preconceito em genocídio.

16. EDUCAÇÃO PARA A MEMÓRIA

O ensino do Barô Mudaripen/Samudaripen deve enfrentar simultaneamente dois problemas: o apagamento de Roma e Sinti das narrativas históricas e sua representação exclusivamente como vítimas.

A educação deve abordar história, cultura, participação social, perseguição, resistência, genocídio, sobrevivência, reconstrução e produção contemporânea de memória. Materiais educativos devem privilegiar fontes verificáveis e participação Roma e Sinti. A história oral, os testemunhos, documentos e biografias podem aproximar estudantes da dimensão humana dos acontecimentos, desde que utilizados com contextualização e responsabilidade.

17. A EXPERIÊNCIA DE CAMPO E A MISSÃO INTERNACIONAL DE MEMÓRIA DE 2024

A produção de memória que sustenta o trabalho do Projeto Lê Papuchá Kalinka não se desenvolveu exclusivamente por meio de pesquisa bibliográfica.

Em 2024, Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston participaram de uma missão internacional de memória e formação realizada na Polônia e na República Tcheca. A experiência de pesquisa, documentação e memorialização desenvolvida nesse percurso integrou posteriormente as bases de criação e desenvolvimento do Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência.

A participação de Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston no Dikh He Na Bister – Roma Genocide Remembrance Initiative 2024, em Cracóvia, foi formalmente autorizada por ato publicado no Diário Oficial da União para o período de 29 de julho a 11 de agosto de 2024. O Relatório Anual 2024 da AMSK/Brasil registra a missão técnica mais ampla “Roma, Antigypsyism and Memorialization – 80th Anniversary Commemorations: Roma Holocaust/Mission to Poland and Czechia” no período de 28 de julho a 11 de agosto de 2024. Esta Nota preserva essa distinção documental.

O percurso incluiu Auschwitz-Birkenau, na Polônia, e lugares de memória da perseguição de Roma e Sinti na República Tcheca, entre eles Lety u Písku e Hodonín u Kunštátu, além de atividades de pesquisa, memorialização, diálogo institucional e intercâmbio.

A experiência direta nesses lugares de memória aproximou documentação, território, testemunho, memorialização e responsabilidade de transmissão. A documentação produzida a partir dessa missão integra o acervo institucional relacionado ao Projeto Lê Papuchá Kalinka e constitui uma das referências de campo para suas atividades de memória.

A presença em lugares históricos, entretanto, não substitui o trabalho historiográfico. Nesta Nota, experiência de campo e pesquisa documental são tratadas como dimensões complementares.

18. DO LUGAR DE MEMÓRIA À RESPONSABILIDADE DE TRANSMISSÃO

Visitar um lugar de perseguição não transforma automaticamente alguém em testemunha histórica dos acontecimentos ali ocorridos. A geração contemporânea é testemunha dos lugares, vestígios, arquivos e processos de memorialização, não dos acontecimentos de 1933–1945.

Essa distinção é fundamental. A responsabilidade contemporânea consiste em estudar, documentar e transmitir aquilo que as vítimas, sobreviventes, arquivos e pesquisas permitem conhecer. O Projeto Lê Papuchá Kalinka compreende a memorialização como compromisso de transmissão entre gerações.

19. CONTEXTO BRASILEIRO

O Brasil possui atualmente marco federal específico de políticas para povos ciganos. O Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos, instituído pelo Decreto nº 12.128, de 1º de agosto de 2024, reconhece os povos ciganos como povos e comunidades tradicionais para os fins previstos no próprio Decreto e estabelece, entre seus princípios e objetivos, o enfrentamento ao anticiganismo, participação e controle social, valorização cultural, ampliação da presença educacional e promoção do debate sobre história e cultura dos povos ciganos em colaboração com o sistema de ensino.

Esse marco cria espaço institucional para aprofundar ações de pesquisa, educação histórica e memorialização. A existência de uma política geral para povos ciganos, contudo, não elimina a necessidade de desenvolver conhecimento específico sobre o Barô Mudaripen/Samudaripen.

20. DIRETRIZES PARA MATERIAIS E AÇÕES DE MEMÓRIA

A Urban Nomades Brasil recomenda que materiais educativos, exposições, pesquisas, publicações e iniciativas de memória:

- I – utilizem fontes identificáveis;

- II** – distingam fato documentado, testemunho, memória oral e interpretação;
- III** – não atribuam narrativas sem comprovação a sobreviventes;
- IV** – contextualizem terminologias impostas pelos perpetradores;
- V** – evitem espetacularização da violência;
- VI** – identifiquem vítimas sempre que possível;
- VII** – incluam participação e autoria Roma e Sinti;
- VIII** – contemplem mulheres, crianças e famílias como sujeitos históricos;
- IX** – reconheçam resistência, sobrevivência e reconstrução;
- X** – indiquem divergências historiográficas relevantes;
- XI** – não apresentem números sem fonte;
- XII** – respeitem autodenominações e pluralidade comunitária;
- XIII** – protejam informações familiares sensíveis;
- XIV** – indiquem claramente reconstruções, recursos pedagógicos ou representações contemporâneas;
- XV** – adotem especial cuidado na utilização de fotografias de vítimas e crianças.

21. RECOMENDAÇÕES PARA EDUCAÇÃO, CULTURA E MEMÓRIA

- ampliar a produção de materiais educativos historicamente fundamentados;
- promover formação de professores e educadores;
- estimular pesquisas acadêmicas sobre Roma e Sinti;
- preservar e digitalizar documentos e testemunhos;
- apoiar arquivos comunitários;
- estimular ações educativas relacionadas ao 2 de agosto;
- ampliar participação Roma e Sinti na produção de materiais;
- promover intercâmbio com museus, memoriais, arquivos e universidades;
- incentivar pesquisas sobre trajetórias familiares entre Europa e América Latina;
- estimular história oral com metodologia e consentimento;
- desenvolver exposições e ações de memória acessíveis;
- preservar documentação produzida por organizações Roma;
- apoiar pesquisas sobre infância, mulheres, famílias, resistência, sobrevivência e transmissão intergeracional.

22. RECOMENDAÇÕES A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, EDUCACIONAIS E CULTURAIS

Recomenda-se que órgãos públicos, universidades, escolas, museus, arquivos e instituições culturais que desenvolvam iniciativas relacionadas ao tema promovam participação Roma e Sinti desde a concepção dos projetos; estabeleçam critérios de rigor documental; incentivem pesquisa e formação especializada; preservem arquivos e acervos comunitários; garantam acesso das comunidades à documentação sobre sua própria história; promovam diálogo entre memória acadêmica, institucional, comunitária e familiar; e desenvolvam políticas de memória que não se restrinjam à comemoração de datas.

23. SALVAGUARDAS ÉTICAS

Pesquisas e ações de memória envolvendo sobreviventes, descendentes e famílias devem observar princípios de consentimento, dignidade, privacidade e proteção documental. Relatos traumáticos não devem ser exigidos como condição para reconhecimento de pertencimento ou legitimidade histórica.

Informações familiares não publicadas devem ser utilizadas mediante autorização adequada. A documentação de crianças exige proteção especial. Acervos comunitários não devem ser extraídos de suas comunidades sem regras claras de guarda, acesso, autoria, utilização e eventual devolução.

O protagonismo comunitário não dispensa rigor científico; o rigor científico não autoriza apropriação da memória comunitária.

24. COMPROMISSO COM A MEMÓRIA

A memória do Barô Mudaripen/Samudaripen não pertence somente ao passado europeu. Ela alcança sobreviventes, descendentes, famílias e comunidades que reconstruíram suas vidas em diferentes países. Também alcança novas gerações.

Durante muito tempo, Roma e Sinti foram classificados e descritos principalmente por instituições externas às suas comunidades. Uma política contemporânea de memória precisa ampliar as condições para que sejam também autores, pesquisadores, educadores, memorialistas e guardiões de sua própria história.

25. CONCLUSÃO

O Barô Mudaripen/Samudaripen constitui parte indispensável da história de Roma e Sinti, da história europeia e da história contemporânea dos direitos humanos.

A perseguição e o genocídio não podem ser compreendidos apenas por números, campos, documentos administrativos ou categorias produzidas pelos perpetradores. Por trás de

cada registro existiram pessoas, famílias, crianças, trajetórias e comunidades atingidas por políticas de perseguição, exclusão, deportação e extermínio.

Da mesma forma, a memória do genocídio não termina em 1945. Ela prossegue nas experiências dos sobreviventes, no reconhecimento tardio das vítimas, nas histórias preservadas pelas famílias, nos arquivos ainda em investigação, nos testemunhos transmitidos entre gerações e nas comunidades Roma e Sinti que continuam reivindicando o direito de participar da construção de sua própria memória.

Esta Nota Técnica reafirma que memorialização exige rigor. Exige distinguir fato documentado, testemunho, memória oral, interpretação historiográfica e recurso pedagógico. Exige reconhecer limites documentais, evitar a ficcionalização das vítimas, contextualizar terminologias e não transformar hipóteses ou estimativas em certezas históricas.

A memória oral e familiar possui igualmente lugar fundamental. Sua preservação deve ocorrer com metodologia, consentimento, proteção documental e respeito às famílias e comunidades que a mantiveram viva.

No Brasil, o desenvolvimento de políticas destinadas aos povos ciganos amplia as possibilidades de articulação entre história, educação, cultura, memória e direitos humanos. Esse processo deve ser acompanhado pela ampliação da pesquisa e do ensino sobre o Barô Mudaripen/Samudaripen, com participação efetiva de Roma e Sinti.

A experiência de campo desenvolvida no contexto da Missão Internacional de Memória de 2024, incluindo Auschwitz-Birkenau e lugares de memória da perseguição de Roma e Sinti na República Tcheca, reforçou para o Projeto Lê Papuchá Kalinka a responsabilidade de transmitir essa história às novas gerações.

Entretanto, visitar os lugares onde ocorreram perseguições não transforma a geração contemporânea em testemunha dos acontecimentos de 1933–1945. Somos responsáveis por outra tarefa: escutar os testemunhos, preservar os documentos, estudar os vestígios, proteger as memórias familiares e transmitir aquilo que as fontes nos permitem conhecer.

Por essa razão, a Urban Nomades Brasil defende que iniciativas brasileiras relacionadas ao Barô Mudaripen/Samudaripen sejam orientadas por quatro compromissos inseparáveis: memória, rigor histórico, protagonismo Roma e Sinti e responsabilidade de transmissão.

Não basta afirmar que milhares de pessoas foram perseguidas e assassinadas. É necessário continuar procurando seus nomes. É necessário perguntar quem eram, de

onde vieram, quais eram suas famílias, o que lhes aconteceu, quem sobreviveu, para onde seguiram seus descendentes e quais histórias permaneceram guardadas.

Cada nome recuperado diminui o espaço do apagamento. Cada testemunho preservado impede que uma experiência humana seja reduzida a uma estatística. Cada história familiar documentada restitui uma parte da memória que a perseguição tentou destruir.

Memorializar é também restituir. E restituir a memória de Roma e Sinti significa assegurar que sejam também autores, pesquisadores, educadores, memorialistas e guardiões de sua própria história.

26. DISPOSIÇÃO FINAL

A presente Nota Técnica nº 001/2026 constitui documento institucional da Urban Nomades Brasil, elaborado por meio do Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência.

O documento poderá ser atualizado sempre que novas pesquisas, documentos, arquivos, testemunhos ou evidências historicamente verificáveis ampliarem o conhecimento disponível sobre o Barô Mudaripen/Samudaripen. As atualizações deverão preservar a identificação da versão, a data de revisão e a rastreabilidade das alterações realizadas.

27. REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS E DOCUMENTAIS

Brasil

BRASIL. Decreto nº 12.128, de 1º de agosto de 2024. Institui o Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos.

MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL. Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Brasília.

Referenciais internacionais

COUNCIL OF EUROPE. Recommendation CM/Rec(2020)2 of the Committee of Ministers to member States on the inclusion of the history of Roma and/or Travellers in school curricula and teaching materials. Strasbourg, 2020.

INTERNATIONAL HOLOCAUST REMEMBRANCE ALLIANCE – IHRA. Working Definition of Antigypsyism/Anti-Roma Discrimination. 2020.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM. Holocaust Encyclopedia. Materiais documentais relativos à perseguição e ao genocídio de Roma e Sinti.

AUSCHWITZ-BIRKENAU STATE MUSEUM. Acervo documental e materiais históricos referentes a Roma e Sinti deportados para Auschwitz-Birkenau.

Memória e testemunhos

STOJKA, Ceija. Obras memorialísticas e testemunhos.

FRANZ, Philomena. Obras e testemunhos de sobrevivência.

ROSENBERG, Otto. Memórias e testemunhos.

WINTER, Walter Stanoski. Memórias e testemunhos.

Acervo institucional

URBAN NOMADES BRASIL / PROJETO LÊ PAPUCHÁ KALINKA – ESPERANÇA E RESILIÊNCIA. Documentação da Missão Internacional de Memória, Polônia e República Tcheca, 2024.

URBAN NOMADES BRASIL. Acervo de memória, documentação, registros educativos e materiais institucionais relacionados ao Barô Mudaripen/Samudaripen.

FONTES DIGITAIS VERIFICADAS — LINKS CLICÁVEIS

Links conferidos em setembro de 2026. Foram priorizadas fontes oficiais, instituições de memória, arquivos e documentos públicos.

- USHMM — Genocide of European Roma, 1939–1945 — <https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/genocide-of-european-roma-gypsies-1939-1945>
- Auschwitz-Birkenau — Roma children — <https://www.auschwitz.org/en/history/fate-of-children/roma-children>
- Brasil — Decreto nº 12.128/2024 — https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d12128.htm
- Parlamento Europeu — Resolução P8_TA(2015)0095 — https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-8-2015-0095_EN.html
- Diário Oficial da União — designação para Dikh He Na Bister 2024 — <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?captchafield=firstAccess&data=19%2F07%2F2024&jornal=529&pagina=1>
- ACNUDH — participação da delegação Roma da América do Sul em 2024 — <https://acnudh.org/pt-br/dia-da-memoria-do-holocausto-romani-pessoas-defensoras-da-regiao-participaram-de-atividades-comemorativas-na-europa/>

28. ANEXOS INTEGRANTES

- Anexo I – Cronologia essencial da perseguição de Roma e Sinti (1933–1945).

- Anexo II – 2 de agosto de 1944: documentação histórica e memorialização.
- Anexo III – Sobreviventes e testemunhos: fichas biográficas documentadas.
- Anexo IV – Missão Internacional de Memória de 2024: percurso, objetivos e documentação.
- Anexo V – Glossário histórico e terminológico.
- Anexo VI – Diretrizes éticas para utilização de imagens, testemunhos e memória oral.
- Anexo VII – Referências bibliográficas e documentais ampliadas.

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Instituição	Urban Nomades Brasil
Projeto	Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência
Documento	Nota Técnica nº 001/2026
Título	Barô Mudaripen/Samudaripen: Memória, História, Educação e Direitos Humanos no Brasil
Local	Guarulhos – São Paulo – Brasil
Ano	2026
Elaboração institucional	Urban Nomades Brasil – Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência
Coordenação/Responsável institucional	Sandra Fabrícia Cândido
Elaboração técnica	Sandra Fabrícia Cândido
Revisão histórica e documental	Sandra Fabrícia Cândido
Data de aprovação	___ / ___ / 2026
Versão	1.0
Coautoria	Michel Luiz Kriston
Pesquisa histórica e documental	Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston
Pesquisa de campo — Missão Internacional de Memória 2024	Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston

*“A memória exige documentos.
Os documentos exigem leitura crítica.
Os testemunhos exigem escuta.
E as vítimas exigem que seus nomes não sejam novamente apagados.”*

**Urban Nomades Brasil
Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência
Guarulhos – São Paulo – Brasil | 2026**

URBAN NOMADES BRASIL

Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência

NOTA TÉCNICA Nº 001/2026 — ANEXO I

CRONOLOGIA ESSENCIAL DA PERSEGUIÇÃO DE ROMA E SINTI (1933–1945)

Guarulhos – São Paulo – Brasil

2026

NOTA INTRODUTÓRIA

Esta cronologia integra a Nota Técnica nº 001/2026 — Barô Mudaripen/Samudaripen: Memória, História, Educação e Direitos Humanos no Brasil, da Urban Nomades Brasil, elaborada por meio do Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência.

Seu objetivo é apresentar marcos fundamentais da perseguição de Roma e Sinti durante o regime nacional-socialista e a Segunda Guerra Mundial. A cronologia não pretende esgotar os acontecimentos ocorridos em todos os territórios europeus.

A perseguição assumiu formas diferentes conforme o território, o período, a administração ocupante e a atuação de governos aliados e colaboradores. Também é necessário observar que a perseguição não começou em 1933: políticas de vigilância, registro, controle de circulação e discriminação contra pessoas identificadas como “ciganas” possuíam antecedentes anteriores ao regime nazista.

O período de 1933 a 1945 aqui adotado corresponde ao intervalo entre a chegada de Adolf Hitler ao poder na Alemanha e o fim da guerra na Europa.

1933 — INTENSIFICAÇÃO DA PERSEGUIÇÃO

Em 30 de janeiro de 1933, Adolf Hitler tornou-se chanceler da Alemanha. A chegada dos nacional-socialistas ao poder intensificou mecanismos de vigilância e perseguição que já atingiam Roma e Sinti.

Autoridades passaram a aplicar de maneira cada vez mais sistemática conceitos de “higiene racial”, criminalidade hereditária e suposta “antissociabilidade”.

Em 14 de julho de 1933, foi promulgada a chamada Lei para a Prevenção da Descendência com Doenças Hereditárias. A legislação criou mecanismos para esterilizações compulsórias de pessoas classificadas pelo Estado segundo critérios eugenistas. Roma e Sinti estiveram entre as pessoas submetidas a esterilizações forçadas durante o regime nazista.

No mesmo período, prisões e internações em campos de concentração começaram a atingir também pessoas Roma e Sinti.

1934 — ESTERILIZAÇÕES E CONTROLE RACIAL

Durante 1934, a aplicação das políticas eugenistas se intensificou. Roma e Sinti passaram a ser submetidos a exames, registros e classificações raciais.

As esterilizações compulsórias constituíram uma das formas de violência empregadas contra essas populações. A perseguição não se restringia à privação da liberdade: interferia também no direito de constituir família e de ter filhos.

1935 — LEGISLAÇÃO RACIAL E EXCLUSÃO

Em 15 de setembro de 1935, foram promulgadas as chamadas Leis de Nuremberg. Criadas dentro do sistema racial nazista, essas leis estabeleceram fundamentos jurídicos para exclusão baseada em critérios raciais. Posteriormente, sua aplicação foi estendida a Roma e Sinti.

Ao mesmo tempo, diferentes cidades alemãs ampliaram mecanismos de segregação e confinamento. A perseguição passava progressivamente a combinar polícia, legislação, administração pública e pseudociência racial.

1936 — MARZAHN E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO RACIAL

Pouco antes dos Jogos Olímpicos de Berlim, centenas de Roma e Sinti foram retirados de suas casas e locais de permanência na região da capital alemã.

Em 16 de julho de 1936, aproximadamente 600 pessoas foram levadas para Marzahn, nos arredores de Berlim. O local tornou-se um espaço de confinamento, vigilância, registro e posteriormente trabalho forçado.

No mesmo ano, Robert Ritter assumiu papel central no Centro de Pesquisa de Higiene Racial e Biologia Demográfica. Ritter e seus colaboradores produziram classificações pseudocientíficas de pessoas Roma e Sinti e realizaram extensos levantamentos

genealógicos e raciais. Essas pesquisas contribuíram para a estrutura burocrática utilizada posteriormente na perseguição e deportação.

1937–1938 — PRISÕES E CAMPOS DE CONCENTRAÇÃO

A perseguição policial tornou-se ainda mais intensa. Roma e Sinti foram presos sob categorias impostas pelo regime, incluindo a designação de “antissociais” ou “criminosos habituais”.

Durante 1938, ocorreram grandes operações de prisão. Homens Roma e Sinti foram enviados para campos de concentração como Dachau, Buchenwald e Sachsenhausen, entre outros.

Em 8 de dezembro de 1938, Heinrich Himmler publicou um decreto sobre aquilo que o regime denominava, em linguagem racista, “combate à praga cigana”. O documento determinava que a chamada “questão cigana” fosse tratada explicitamente como uma questão racial.

A utilização dessa terminologia nesta cronologia possui finalidade exclusivamente histórica e documental e não representa linguagem adotada pela Urban Nomades Brasil.

1939 — GUERRA E RADICALIZAÇÃO

Em 1º de setembro de 1939, a Alemanha invadiu a Polônia, iniciando a Segunda Guerra Mundial na Europa. A expansão territorial nazista colocou milhões de pessoas sob ocupação alemã.

Para Roma e Sinti, a guerra significou expansão geográfica e radicalização da perseguição. Restrições de circulação, confinamento, deportações, trabalho forçado e assassinatos passaram a ocorrer em diferentes territórios.

A experiência das comunidades não foi uniforme. As formas de perseguição dependeram das autoridades locais, da administração alemã, das políticas dos Estados aliados e colaboradores e das condições específicas de cada território.

1940 — DEPORTAÇÕES

Em 1940, autoridades alemãs iniciaram deportações de Roma e Sinti do território do Reich para a Polônia ocupada. Famílias foram retiradas de suas comunidades e transportadas para territórios onde ficaram sujeitas a confinamento, trabalho forçado, fome, doenças e violência.

A deportação passou a integrar de maneira crescente a política de perseguição.

1941 — GUERRA NO LESTE E ASSASSINATOS EM MASSA

Em 22 de junho de 1941, a Alemanha nazista invadiu a União Soviética. A guerra no leste foi acompanhada por operações sistemáticas de assassinato conduzidas por unidades móveis de extermínio, forças policiais e outras estruturas de ocupação.

Roma estiveram entre as populações assassinadas em execuções em massa nos territórios ocupados da União Soviética e em outras regiões do leste europeu. Muitas dessas mortes ocorreram fora dos grandes campos de concentração e extermínio.

Esse fato constitui uma das razões pelas quais a dimensão total do genocídio permanece difícil de estabelecer numericamente.

1941-1942 — ŁÓDŹ E CHEŁMNO

No final de 1941, milhares de Roma foram deportados para uma área segregada do gueto de Łódź, na Polônia ocupada. As condições de confinamento foram extremamente precárias.

No início de 1942, sobreviventes desse grupo foram deportados para o centro de extermínio de Chełmno, onde foram assassinados. Esse episódio demonstra que o assassinato sistemático de Roma já estava ocorrendo antes da criação do setor familiar de Auschwitz-Birkenau.

16 DE DEZEMBRO DE 1942 — ORDEM DE DEPORTAÇÃO PARA AUSCHWITZ

Em 16 de dezembro de 1942, Heinrich Himmler ordenou a deportação de Roma e Sinti do chamado Grande Reich Alemão para Auschwitz. A ordem representou uma etapa decisiva da política de deportação.

Embora o decreto previsse determinadas exceções, autoridades responsáveis pelas prisões frequentemente ignoraram essas distinções. Famílias inteiras passaram a ser deportadas.

1943 — AUSCHWITZ-BIRKENAU

Em 29 de janeiro de 1943, o Escritório Central de Segurança do Reich emitiu instruções às forças policiais para implementar as deportações determinadas por Himmler.

Em 26 de fevereiro de 1943, chegou a Auschwitz-Birkenau o primeiro transporte dentro desse processo. Roma e Sinti foram confinados em uma seção específica de Birkenau designada pelos perpetradores como “Zigeunerlager”. A expressão é reproduzida aqui exclusivamente como categoria histórica utilizada pelo regime nazista.

Uma característica desse setor foi a manutenção inicial de famílias juntas, diferentemente de muitos outros setores do sistema concentracionário. Isso, entretanto, não significou proteção.

As condições eram devastadoras. Fome, superlotação, doenças, violência e ausência de condições sanitárias adequadas produziram enorme mortalidade. Prisioneiros Roma e Sinti também foram vítimas de experimentos médicos. Crianças estiveram entre as vítimas desses experimentos.

16 DE MAIO DE 1944 — RESISTÊNCIA EM AUSCHWITZ-BIRKENAU

Em maio de 1944, a direção do campo decidiu assassinar os prisioneiros que permaneciam no setor BIIe. Fontes institucionais e testemunhais registram que, diante de uma tentativa de retirada dos prisioneiros dos barracões, Roma e Sinti recusaram-se a sair após terem sido alertados e prepararam meios de resistência com objetos disponíveis no campo.

O United States Holocaust Memorial Museum registra que os prisioneiros se armaram com ferramentas e que as SS recuaram naquele momento. A Gedenkstätte Deutscher Widerstand identifica Walter Stanoski Winter como participante da resistência de 16 de maio de 1944.

Como testemunhos e reconstruções posteriores podem divergir em detalhes, esta cronologia não apresenta como incontroversos aspectos que não estejam igualmente sustentados pelas fontes. O episódio é registrado como resistência Roma e Sinti, preservando-se cautela quanto à reconstrução minuciosa de sua dinâmica.

2-3 DE AGOSTO DE 1944 — LIQUIDAÇÃO DO SETOR ROMA E SINTI

Na noite de 2 para 3 de agosto de 1944, as SS liquidaram o setor onde permaneciam Roma e Sinti em Auschwitz-Birkenau. Milhares de pessoas foram levadas às câmaras de gás e assassinadas.

Entre elas encontravam-se principalmente crianças, mulheres, idosos e pessoas doentes.

O 2 de agosto tornou-se uma das principais datas internacionais de memória do genocídio de Roma e Sinti. A data representa não apenas as vítimas de Auschwitz-Birkenau, mas tornou-se também símbolo da memória das inúmeras pessoas Roma e Sinti perseguidas e assassinadas em diferentes territórios da Europa.

1944-1945 — TRABALHO FORÇADO, TRANSFERÊNCIAS E ÚLTIMOS MESES DA GUERRA

Roma e Sinti que haviam sido transferidos de Auschwitz e de outros locais continuaram submetidos a trabalho forçado, violência, fome e condições extremas em diferentes campos.

Nos últimos meses da guerra, prisioneiros de campos de concentração também foram submetidos a evacuações e marchas forçadas. A perseguição não terminou imediatamente com a aproximação dos exércitos aliados. Pessoas continuaram morrendo até os últimos dias do sistema concentracionário nazista.

1945 — FIM DA GUERRA, MAS NÃO DO SILÊNCIO

Em maio de 1945, a guerra terminou na Europa. A derrota do regime nazista encerrou o sistema estatal que havia organizado grande parte da perseguição e do genocídio.

Para os sobreviventes Roma e Sinti, entretanto, 1945 não significou reparação imediata. Muitos retornaram a sociedades nas quais o antigitanismo continuava presente.

Durante décadas, diferentes experiências de perseguição permaneceram insuficientemente reconhecidas em narrativas públicas, políticas de reparação e memória institucional.

Por isso, a cronologia do Barô Mudaripen/Samudaripen não deve ser compreendida apenas como uma sequência de acontecimentos encerrados em 1945. A história posterior envolve sobrevivência, reconstrução familiar, testemunho, luta por reconhecimento, pesquisa, memorialização e transmissão às gerações seguintes.

NOTA SOBRE O NÚMERO DE VÍTIMAS

A Urban Nomades Brasil não adota neste Anexo uma cifra única como número definitivo de Roma e Sinti assassinados.

A documentação disponível apresenta limitações decorrentes de registros incompletos ou destruídos, diferentes classificações utilizadas pelos perpetradores, assassinatos ocorridos fora de campos e execuções sem identificação individual das vítimas.

Estimativas devem, portanto, ser apresentadas sempre com identificação da fonte e do contexto historiográfico em que foram produzidas. A ausência de um número definitivo não diminui a realidade histórica do genocídio. Ao contrário, reforça a necessidade de continuar pesquisando arquivos, nomes, famílias e trajetórias.

CRITÉRIO TERMINOLÓGICO

Expressões ofensivas ou racializadas produzidas pelo regime nazista aparecem neste Anexo somente quando indispensáveis à compreensão de documentos e estruturas históricas. Sempre que utilizadas, devem ser apresentadas entre aspas e contextualizadas como terminologia dos perpetradores. Elas não constituem terminologia adotada pela Urban Nomades Brasil para designar Roma e Sinti.

FONTES DOCUMENTAIS DE REFERÊNCIA DO ANEXO I

- United States Holocaust Memorial Museum — Holocaust Encyclopedia. Documentação sobre perseguição de Roma e Sinti na Alemanha antes da guerra; genocídio de Roma europeus; deportações; Auschwitz-Birkenau; esterilizações forçadas e documentação da perseguição.
- Auschwitz-Birkenau State Museum. Documentação histórica sobre Roma e Sinti deportados e aprisionados em Auschwitz-Birkenau e sobre a liquidação do setor em agosto de 1944.
- Council of Europe — Roma Genocide. Cronologia histórica e materiais educativos relativos à perseguição e ao genocídio de Roma e Sinti.
- International Holocaust Remembrance Alliance — IHRA. Materiais de referência sobre perseguição, genocídio, memória e antigitanismo.

As referências bibliográficas e documentais completas serão apresentadas no Anexo VII — Referências bibliográficas e documentais ampliadas da Nota Técnica nº 001/2026.

FONTES DIGITAIS VERIFICADAS — LINKS CLICÁVEIS

Links conferidos em setembro de 2026. Foram priorizadas fontes oficiais, instituições de memória, arquivos e documentos públicos.

- USHMM — Genocide of European Roma — <https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/genocide-of-european-roma-gypsies-1939-1945>
- USHMM — Non-Jewish Resistance — <https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/non-jewish-resistance>
- Auschwitz-Birkenau — Roma children — <https://www.auschwitz.org/en/history/fate-of-children/roma-children>
- Gedenkstätte Deutscher Widerstand — Walter Stanoski Winter — <https://www.gdw-berlin.de/en/recess/biographies/index-of-persons/biographie/view-bio/walter-stanoski-winter>

CRÉDITOS

Autoria e elaboração técnica	Sandra Fabrícia Cândido
Coautoria	Michel Luiz Kriston
Pesquisa histórica e documental	Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston
Pesquisa de campo — Missão Internacional de Memória 2024	Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston
Revisão histórica e documental	Sandra Fabrícia Cândido
Realização institucional	Urban Nomades Brasil — Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência

Guarulhos – São Paulo – Brasil
2026

URBAN NOMADES BRASIL

Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência

NOTA TÉCNICA Nº 001/2026 — ANEXO II

2 DE AGOSTO DE 1944: DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA E MEMORIALIZAÇÃO

Guarulhos – São Paulo – Brasil
2026

1. FINALIDADE DO ANEXO

Este Anexo integra a Nota Técnica nº 001/2026 — Barô Mudaripen/Samudaripen: Memória, História, Educação e Direitos Humanos no Brasil, da Urban Nomades Brasil, elaborada por meio do Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência.

Seu objetivo é documentar o significado histórico da noite de 2 para 3 de agosto de 1944 em Auschwitz II-Birkenau, explicar o processo que levou à liquidação do setor BIle e estabelecer parâmetros para a memorialização responsável dessa data.

O 2 de agosto deve ser compreendido simultaneamente como uma data ligada a um acontecimento histórico específico em Auschwitz-Birkenau e como uma data contemporânea de memória do genocídio de Roma e Sinti.

2. O SETOR BIle DE AUSCHWITZ II-BIRKENAU

Em fevereiro de 1943, foi estabelecido em Auschwitz II-Birkenau o setor BIle, destinado ao confinamento de Roma e Sinti deportados para o complexo. A documentação do Museu Estatal de Auschwitz-Birkenau registra cerca de 23 mil Roma e Sinti enviados ao chamado campo familiar ao longo de sua existência.

A designação alemã “Zigeunerlager” e expressões equivalentes encontradas nos documentos históricos pertencem à linguagem administrativa e racial dos perpetradores. Nesta Nota, tais termos são reproduzidos somente quando necessários à identificação de documentos, estruturas ou categorias históricas.

Uma característica do setor BIIe foi a permanência inicial de grupos familiares. Isso não representou proteção. As condições de vida foram marcadas por fome, superlotação, doenças, violência, mortalidade elevada e experimentação médica. Crianças constituíram parcela expressiva da população encarcerada.

3. CRIANÇAS, FAMÍLIAS E MORTALIDADE

Segundo documentação do Museu Estatal de Auschwitz-Birkenau, aproximadamente 11 mil crianças e jovens passaram pelo setor familiar Roma e Sinti; cerca de 9,5 mil tinham menos de 15 anos. A mesma documentação registra centenas de nascimentos no campo.

A permanência de famílias juntas fez com que crianças compartilhassem diretamente as condições impostas aos adultos: fome, epidemias, falta de higiene, violência e morte. Crianças também foram submetidas a experimentos médicos.

A presença numerosa de crianças, mulheres, idosos e pessoas doentes entre aqueles que permaneceram no setor até agosto de 1944 é uma dimensão central para compreender a violência da liquidação final.

4. TRANSFERÊNCIAS ANTES DA LIQUIDAÇÃO

Nos meses anteriores a agosto de 1944, grupos de prisioneiros Roma e Sinti considerados aptos ao trabalho foram transferidos de Auschwitz-Birkenau para outros campos do sistema concentracionário, entre eles Buchenwald, Ravensbrück e Flossenbürg.

Essas transferências ajudam a compreender por que a população existente no setor BIIe na noite da liquidação era diferente daquela que havia sido originalmente deportada para o campo. A seleção para trabalho não significava liberdade: os transferidos permaneciam submetidos ao sistema de campos, ao trabalho forçado e a condições de extrema violência.

5. RESISTÊNCIA E CAUTELA DOCUMENTAL

A memória da resistência Roma e Sinti em Auschwitz-Birkenau ocupa lugar importante na memorialização contemporânea. Testemunhos e pesquisas registram episódios de resistência e recusa diante de tentativas de liquidação.

Entretanto, a reconstrução exata dos acontecimentos de maio de 1944 apresenta diferenças entre testemunhos e interpretações posteriores. Por essa razão, esta Nota evita transformar uma versão única em narrativa incontestável quando a própria documentação exige cautela.

Há base documental e testemunhal para reconhecer que prisioneiros Roma e Sinti resistiram à violência e às ordens das SS. A resistência deve ser incorporada à memória do genocídio sem simplificação, romantização ou atribuição de detalhes que as fontes não permitam confirmar.

6. A NOITE DE 2 PARA 3 DE AGOSTO DE 1944

Na noite de 2 para 3 de agosto de 1944, as SS liquidaram o setor BIIe de Auschwitz II-Birkenau. Os prisioneiros Roma e Sinti que ainda permaneciam no setor foram retirados dos barracões, transportados para as instalações de extermínio e assassinados nas câmaras de gás.

O Museu Estatal de Auschwitz-Birkenau utiliza atualmente a estimativa de aproximadamente 4.200 a 4.300 pessoas assassinadas durante a liquidação. Outras fontes documentais, incluindo o United States Holocaust Memorial Museum, apresentam números específicos derivados de registros de transferência e população do campo.

A existência de diferenças entre cifras não altera o fato histórico da liquidação. Ela demonstra a importância de indicar a fonte utilizada sempre que um número for apresentado.

Entre as vítimas estavam crianças, mulheres, homens, idosos e pessoas doentes. A liquidação encerrou a existência do setor familiar Roma e Sinti em Birkenau, mas não encerrou a presença de prisioneiros Roma e Sinti no sistema de Auschwitz nem em outros campos.

7. POR QUE 2 DE AGOSTO SE TORNOU DATA DE MEMÓRIA

O 2 de agosto passou a ser utilizado por organizações Roma e Sinti e por instituições de memória como data de homenagem às vítimas do genocídio.

Em 15 de abril de 2015, o Parlamento Europeu aprovou resolução que reconheceu formalmente o genocídio de Roma durante a Segunda Guerra Mundial e defendeu a instituição de um dia europeu dedicado à memória de suas vítimas. Desde 2015, o 2 de agosto é amplamente observado em âmbito europeu como data de memória do genocídio Roma e Sinti.

Na Polônia, o 2 de agosto já havia sido estabelecido pelo Parlamento polonês, em 2011, como data nacional de memória do genocídio de Roma e Sinti.

A centralidade contemporânea da data não significa que todas as vítimas do genocídio tenham morrido em Auschwitz-Birkenau. Roma e Sinti foram assassinados em diferentes campos, locais de execução e territórios ocupados. O 2 de agosto tornou-se um marco

simbólico capaz de reunir a memória de uma perseguição geograficamente muito mais ampla.

8. 2 DE AGOSTO E A MEMÓRIA DAS VÍTIMAS

A memorialização do 2 de agosto não deve reduzir as vítimas a uma massa anônima. Sempre que possível, ações educativas e memoriais devem recuperar nomes, famílias, lugares de origem, idades e trajetórias.

O trabalho de memória também deve evitar representar Roma e Sinti exclusivamente como vítimas passivas. Sobrevivência, resistência, solidariedade familiar, testemunho e reconstrução após a guerra integram essa história.

Memorializar significa reconhecer o assassinato, mas também devolver humanidade às pessoas que a burocracia persecutória procurou transformar em categorias, números e registros.

9. O LOCAL DE MEMÓRIA EM AUSCHWITZ-BIRKENAU

O antigo setor BIe de Auschwitz II-Birkenau é hoje um lugar de memória. No local existe um monumento dedicado aos Roma e Sinti deportados e assassinados em Auschwitz.

As cerimônias realizadas em 2 de agosto reúnem sobreviventes, descendentes, representantes Roma e Sinti, instituições de memória, pesquisadores, autoridades e organizações da sociedade civil.

A presença contemporânea no local deve ser compreendida como ato de memória e responsabilidade histórica. Quem visita Auschwitz hoje não é testemunha dos acontecimentos de 1944; é testemunha do lugar, dos vestígios, dos arquivos e do trabalho de memorialização realizado no presente.

10. A MISSÃO INTERNACIONAL DE MEMÓRIA DE 2024

Em 2024, no marco dos 80 anos da liquidação do setor Roma e Sinti de Auschwitz-Birkenau, Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston participaram de missão internacional de memória na Polônia e na República Tcheca, vinculada ao percurso institucional que fundamenta o Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência.

A participação nas atividades de memória relacionadas ao 2 de agosto e a visita a Auschwitz-Birkenau constituem parte da documentação de campo preservada pela Urban Nomades Brasil.

Essa experiência não é utilizada como substituta das fontes históricas. Ela constitui documentação contemporânea sobre práticas de memorialização, lugares de memória e formas atuais de transmissão da história.

Os registros, fotografias, relatórios e demais documentos da missão deverão ser tratados no Anexo IV — Missão Internacional de Memória de 2024: percurso, objetivos e documentação.

11. DIRETRIZES PARA A MEMORIALIZAÇÃO DO 2 DE AGOSTO

A Urban Nomades Brasil recomenda que ações relacionadas ao 2 de agosto:

- apresentem o contexto histórico da perseguição e não apenas a data da liquidação;
- identifiquem Auschwitz-Birkenau como um dos lugares do genocídio, sem reduzir toda a história a Auschwitz;
- utilizem números acompanhados de fonte;
- contextualizem terminologias racistas presentes nos documentos dos perpetradores;
- incluam crianças, mulheres, homens, idosos e famílias como sujeitos históricos;
- incorporem sobreviventes e testemunhos somente a partir de fontes verificáveis;
- reconheçam resistência, sobrevivência e reconstrução, além do assassinato;
- evitem imagens de violência utilizadas apenas para provocar choque;
- promovam participação Roma e Sinti na concepção e realização das atividades;
- estimulem pesquisa sobre nomes, famílias e trajetórias das vítimas;
- relacionem memória histórica e educação em direitos humanos sem anacronismos;
- preservem registros das próprias cerimônias e ações contemporâneas de memória.

12. CUIDADO COM NÚMEROS E FONTES

Fontes institucionais reconhecidas podem apresentar cifras diferentes para determinados episódios, em razão dos documentos utilizados, do momento da pesquisa e dos critérios de contagem.

No caso da liquidação de 2 de agosto de 1944, o Museu Estatal de Auschwitz-Birkenau utiliza atualmente a estimativa de cerca de 4.200 a 4.300 vítimas. O United States Holocaust Memorial Museum apresenta, em sua cronologia, o registro de 1.408 pessoas transferidas para Buchenwald e 2.897 prisioneiros restantes assassinados nas câmaras de gás.

A metodologia adotada pela Nota Técnica nº 001/2026 determina que essas diferenças sejam explicitadas, e não artificialmente apagadas. O documento deve informar qual instituição sustenta cada cifra.

13. MEMÓRIA, EDUCAÇÃO E NÃO REPETIÇÃO

O 2 de agosto possui valor educativo porque permite relacionar documentos, biografias, famílias, lugares de memória e processos de perseguição.

Seu ensino deve evitar tanto o apagamento quanto a redução de Roma e Sinti à condição exclusiva de vítimas. A história anterior à perseguição, a resistência, a sobrevivência, o testemunho e a reconstrução posterior também devem integrar o trabalho educativo.

A memória não substitui a história; a história não elimina a dimensão humana da memória. Ambas precisam caminhar juntas.

14. SÍNTESE INSTITUCIONAL

Para a Urban Nomades Brasil, o 2 de agosto representa um compromisso permanente com a identificação das vítimas, a preservação dos testemunhos, a pesquisa histórica e familiar, a educação e a participação Roma e Sinti na construção da memória do Barô Mudaripen/Samudaripen.

A data deve ser lembrada com rigor histórico e com nomes, histórias e fontes. A memorialização não deve transformar as vítimas novamente em números anônimos.

Memorializar é reconhecer o crime, preservar a prova e restituir humanidade às vítimas.

15. FONTES DOCUMENTAIS DE REFERÊNCIA DO ANEXO II

- AUSCHWITZ-BIRKENAU STATE MUSEUM. Auschwitz Calendar — 1944. Registro da liquidação do setor familiar Roma e Sinti em 2 de agosto de 1944.
- AUSCHWITZ-BIRKENAU STATE MUSEUM. The organizational structure — Auschwitz II-Birkenau. Dados sobre o setor BIle, deportações e liquidação.
- AUSCHWITZ-BIRKENAU STATE MUSEUM. Roma children. Documentação sobre crianças e jovens Roma e Sinti encarcerados em Birkenau.
- AUSCHWITZ-BIRKENAU STATE MUSEUM. The Roma in Auschwitz — Liquidation of the Roma camp; transfer of Roma to camps in the German interior. Material educativo e documental.
- UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM. Holocaust Encyclopedia. Liquidation of the “Gypsy Family Camp” at Auschwitz-Birkenau; Auschwitz: Key Dates.
- EUROPEAN PARLIAMENT. Resolution of 15 April 2015 on International Roma Day, anti-Gypsyism in Europe and EU recognition of the memorial day of the Roma genocide during World War II.

As referências completas e demais fontes utilizadas serão consolidadas no Anexo VII — Referências bibliográficas e documentais ampliadas.

FONTES DIGITAIS VERIFICADAS — LINKS CLICÁVEIS

Links conferidos em setembro de 2026. Foram priorizadas fontes oficiais, instituições de memória, arquivos e documentos públicos.

- Auschwitz-Birkenau — Roma children — <https://www.auschwitz.org/en/history/fate-of-children/roma-children>
- USHMM — Genocide of European Roma — <https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/genocide-of-european-roma-gypsies-1939-1945>
- Parlamento Europeu — Resolução P8_TA(2015)0095 — https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-8-2015-0095_EN.html
- Sejm da Polônia — Resolução de 29 jul. 2011 — <https://eli.gov.pl/eli/MP/2011/690/ogl/pol>

CRÉDITOS

Coordenação e responsabilidade institucional	Sandra Fabrícia Cândido
Autoria e elaboração técnica	Sandra Fabrícia Cândido
Coautoria	Michel Luiz Kriston
Pesquisa histórica e documental	Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston
Pesquisa de campo — Missão Internacional de Memória 2024	Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston
Revisão histórica e documental	Sandra Fabrícia Cândido
Realização institucional	Urban Nomades Brasil — Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência

Guarulhos – São Paulo – Brasil
2026

URBAN NOMADES BRASIL

Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência

NOTA TÉCNICA Nº 001/2026 — ANEXO III

SOBREVIVENTES E TESTEMUNHOS: FICHAS BIOGRÁFICAS DOCUMENTADAS

Guarulhos – São Paulo – Brasil
2026

1. FINALIDADE E CRITÉRIO DOCUMENTAL

Este Anexo integra a Nota Técnica nº 001/2026 — Barô Mudaripen/Samudaripen: Memória, História, Educação e Direitos Humanos no Brasil. Seu objetivo é apresentar fichas biográficas de pessoas Roma e Sinti cuja trajetória está documentada em instituições de memória, arquivos, obras autobiográficas ou pesquisa histórica especializada.

As fichas não pretendem transformar uma experiência individual em representação de todas as vítimas. Cada trajetória é tratada como singular. Somente são incluídas informações que puderam ser associadas a fontes identificáveis.

Testemunho e biografia não são sinônimos. Sobreviventes podem testemunhar a própria experiência; vítimas assassinadas, como Anna Maria “Settela” Steinbach, são apresentadas por meio de documentação histórica e de pesquisas posteriores. Essa distinção é mantida ao longo do Anexo.

Também se evita atribuir a qualquer pessoa episódios, objetos, falas ou memórias sem fonte verificável. Em especial, este Anexo não reproduz narrativas não comprovadas anteriormente associadas a bonecas ou brinquedos em campos de concentração.

2. CEIJA STOJKA (1933–2013) — ROMNI LOVARA

Ceija Stojka nasceu em 23 de maio de 1933, em Kraubath an der Mur, na Estíria, Áustria. Pertencia a uma família Lovara Roma.

Durante a perseguição nacional-socialista, sobreviveu aos campos de Auschwitz-Birkenau, Ravensbrück e Bergen-Belsen. Sua experiência de perseguição e sobrevivência tornou-se posteriormente parte central de sua produção escrita e artística.

No final da década de 1980, Stojka passou a ter atuação pública de destaque no movimento Roma austríaco e em iniciativas de educação sobre o genocídio. Em 1988 publicou *Wir leben im Verborgenen: Erinnerungen einer Rom-Zigeunerin*, obra autobiográfica reconhecida como pioneira na Áustria por registrar, a partir de uma voz Romani, a perseguição nacional-socialista.

Além da escrita, produziu pinturas, desenhos, poemas, música e participou de oficinas com estudantes. Sua obra relaciona memória familiar, vida Lovara, perseguição, campos de concentração, sobrevivência e pós-guerra.

Para esta Nota, Ceija Stojka é especialmente relevante porque demonstra como o testemunho de uma sobrevivente pode atravessar diferentes linguagens — autobiografia, arte, oralidade e educação — sem deixar de permanecer ligado à experiência individual e familiar.

Fontes-base: RomArchive — Ceija Stojka; RomArchive — Romani Literature in Austria; obras autobiográficas de Ceija Stojka.

3. PHILOMENA FRANZ (1922-2022) — SINTIZA

Philomena Franz nasceu em 1922, em Biberach, Alemanha, em uma família Sinti de músicos e artistas com raízes estabelecidas no país.

Na juventude, participou das atividades artísticas da família. A perseguição racial interrompeu essa vida: documentos e instrumentos foram confiscados e, em 1943, Franz foi deportada para Auschwitz.

Depois de passar por campos de concentração, incluindo Ravensbrück, conseguiu escapar em 1945 de um campo próximo a Wittenberge e sobreviveu escondida com auxílio de um agricultor alemão. Após a guerra, soube que grande parte de sua família havia sido assassinada.

Décadas depois, começou a falar publicamente sobre a perseguição. Em 1985 publicou *Zwischen Liebe und Hass: Ein Zigeunerleben*, registrando suas memórias de família, perseguição e encarceramento.

Sua trajetória é particularmente importante para compreender tanto a sobrevivência quanto a dificuldade de reconhecimento e reparação enfrentada por Sinti e Roma depois de 1945. Também demonstra o papel do testemunho na educação das gerações posteriores.

Fonte-base: RomArchive — Philomena Franz; obras de Philomena Franz.

4. OTTO ROSENBERG (1927-2001) — SINTO

Otto Rosenberg nasceu em 1927 e cresceu em Berlim. Aos nove anos, foi levado com sua família para o campo de confinamento forçado de Berlin-Marzahn.

A partir de 1940 foi submetido a trabalho na produção de armamentos. Em 1943 foi deportado para Auschwitz-Birkenau.

Rosenberg sobreviveu à perseguição, mas foi o único sobrevivente entre onze irmãos. Depois da guerra, dedicou-se à luta pelo reconhecimento social de Sinti e Roma e pela reparação das vítimas da perseguição nazista.

Foi cofundador e presidente por muitos anos da associação regional de Sinti e Roma de Berlim-Brandenburg e atuou também em educação de jovens e adultos.

Sua memória foi publicada em *Das Brennglas*, obra baseada em suas recordações. Sua trajetória mostra que o testemunho do genocídio se relaciona também com a luta pós-guerra por cidadania, reconhecimento e reparação.

Fonte-base: Stiftung Denkmal für die ermordeten Juden Europas — materiais biográficos sobre Otto Rosenberg; memórias de Otto Rosenberg.

5. WALTER STANOSKI WINTER (1919-2012) — SINTO

Walter Stanoski Winter nasceu em 19 de junho de 1919 e cresceu em uma família Sinti. Antes da deportação, foi convocado para o serviço militar alemão, mas acabou excluído por razões raciais.

Em março de 1943, foi deportado com seus irmãos Erich e Maria para Auschwitz-Birkenau. No setor BIe conheceu Rosa, conhecida como Bluma Schubert, com quem realizou uma união simbólica.

Em 1944, Winter e familiares foram transferidos para o complexo de Ravensbrück. Posteriormente, ele e seu irmão foram levados a Sachsenhausen e, nos últimos meses da guerra, foram forçados a servir em unidade militar especial. Walter e seus irmãos Erich e Maria sobreviveram; Bluma e sua filha recém-nascida, Maria-Luise, morreram em Ravensbrück no final de 1944. Esse dado é documentado pela exposição digital do Memorial de Ravensbrück, que remete ao registro de nascimento do campo (MGR/SBG, KL/27-1).

Fontes institucionais registram Walter Winter também no contexto da resistência de Roma e Sinti em Auschwitz-Birkenau. Sua biografia é especialmente importante porque

combina perseguição racial, serviço militar anterior à deportação, Auschwitz, Ravensbrück, Sachsenhausen e a luta posterior pela preservação da memória.

Suas memórias foram publicadas como *WinterZeit: Erinnerungen eines deutschen Sinto, der Auschwitz überlebt hat*.

Fontes-base: Gedenkstätte Deutscher Widerstand; Ravensbrück Memorial — exposição digital sobre Walter Stanoski Winter; Walter Stanoski Winter, *WinterZeit*.

6. ANNA MARIA “SETTELA” STEINBACH (1934-1944) — SINTIZA, VÍTIMA

Anna Maria “Settela” Steinbach nasceu em 23 de dezembro de 1934, nos Países Baixos. Era uma menina Sinti.

Em maio de 1944, Settela e membros de sua família foram presos e levados ao campo de trânsito de Westerbork. Em 19 de maio de 1944, foi deportada de Westerbork para Auschwitz-Birkenau juntamente com outros Sinti e Roma.

Pouco antes da partida, Rudolf Breslauer, prisioneiro judeu que realizava filmagens no campo por ordem do comandante de Westerbork, registrou a imagem de uma menina olhando pela abertura de um vagão. Durante décadas, a menina foi apresentada publicamente como uma vítima judia não identificada.

Pesquisa conduzida pelo jornalista neerlandês Aad Wagenaar, com contribuição decisiva de pessoas Sinti que reconheceram a história, permitiu identificar a menina em 1993 como Settela Steinbach. A restituição de seu nome modificou a interpretação de uma das imagens mais conhecidas das deportações a partir de Westerbork.

Settela foi assassinada em Auschwitz-Birkenau junto com membros de sua família. Ela não é incluída neste Anexo como sobrevivente, mas como vítima cuja identificação posterior demonstra a importância da pesquisa histórica para devolver nome, pertencimento e trajetória a pessoas transformadas em imagens anônimas.

A Westerborkfilm, da qual sua imagem faz parte, foi inscrita no Registro Memória do Mundo da UNESCO em 2017.

Fontes-base: Herinneringscentrum Kamp Westerbork; UNESCO Netherlands — Westerborkfilm; documentação educativa sobre o genocídio de Sinti e Roma.

7. O QUE ESTES TESTEMUNHOS PERMITEM COMPREENDER

As trajetórias reunidas neste Anexo não constituem amostra estatística nem pretendem representar todas as experiências Roma e Sinti durante o nacional-socialismo.

Elas permitem, entretanto, visualizar dimensões diferentes da perseguição: infância, deportação, confinamento familiar, trabalho forçado, campos de concentração, resistência, sobrevivência, perda familiar, silêncio pós-guerra, produção artística, autobiografia, educação e luta por reconhecimento.

Também demonstram por que a memória não pode ser construída apenas a partir dos documentos dos perpetradores. Arquivos administrativos registram prisões, transportes e classificações; testemunhos e memórias permitem recuperar relações familiares, experiências pessoais e formas de sobrevivência que a burocracia persecutória não tinha interesse em preservar.

8. PRINCÍPIOS PARA USO DE TESTEMUNHOS

- atribuir cada relato à pessoa e à fonte correspondente;
- não combinar experiências de diferentes sobreviventes em uma narrativa única;
- não criar falas ou detalhes para preencher lacunas documentais;
- distinguir testemunho direto de reconstrução historiográfica;
- informar quando determinada lembrança foi registrada décadas depois dos acontecimentos;
- respeitar divergências entre testemunhos sem presumir má-fé;
- evitar utilizar sofrimento individual apenas como recurso emocional;
- contextualizar fotografias, documentos e trechos autobiográficos;
- preservar a autodenominação e o pertencimento documentado de cada pessoa;
- não utilizar uma vítima ou sobrevivente como representante de todos os Roma e Sinti.

9. FONTES DOCUMENTAIS DE REFERÊNCIA DO ANEXO III

- ROMARCHIVE. Ceija Stojka. Perfil biográfico, bibliografia e documentação de sua produção artística e memorialística.
- ROMARCHIVE. Philomena Franz. Perfil biográfico, bibliografia e documentação de sua trajetória como sobrevivente e escritora.
- STIFTUNG DENKMAL FÜR DIE ERMORDETEN JUDEN EUROPAS. Materiais biográficos sobre Otto Rosenberg.
- GEDENKSTÄTTE DEUTSCHER WIDERSTAND. Walter Stanoski Winter. Biografia e materiais sobre resistência de Sinti e Roma.
- MAHn- UND GEDENKSTÄTTE RAVENSBRÜCK. Walter Stanoski Winter. Exposição digital sobre deportação, encarceramento e pós-guerra.
- HERINNERUNGSZENTRUM KAMP WESTERBORK. História e documentação de Anna Maria “Settela” Steinbach.
- UNESCO NEDERLAND. Westerborkfilm. Registro Memória do Mundo.

- STOJKA, Ceija. Wir leben im Verborgenen: Erinnerungen einer Rom-Zigeunerin. Viena, 1988.
- FRANZ, Philomena. Zwischen Liebe und Hass: Ein Zigeunerleben. 1985.
- WINTER, Walter Stanoski. WinterZeit: Erinnerungen eines deutschen Sinto, der Auschwitz überlebt hat. Hamburgo, 1999.

As referências completas, edições consultadas e endereços institucionais serão consolidados no Anexo VII — Referências bibliográficas e documentais ampliadas.

10. OBSERVAÇÃO SOBRE AMPLIAÇÃO DO ANEXO

Este conjunto inicial de fichas poderá ser ampliado em versões posteriores da Nota Técnica, desde que novas biografias sejam acompanhadas de documentação suficiente. A ampliação deve buscar diversidade de gênero, idade, território, experiência de perseguição e formas de produção de memória, sem transformar a inclusão nominal em lista exaustiva ou hierarquia entre vítimas.

FONTES DIGITAIS VERIFICADAS — LINKS CLICÁVEIS

Links conferidos em setembro de 2026. Foram priorizadas fontes oficiais, instituições de memória, arquivos e documentos públicos.

- RomArchive — Ceija Stojka — <https://www.romarchive.eu/en/collection/p/ceija-stojka/>
- RomArchive — Philomena Franz — <https://www.romarchive.eu/en/collection/p/philomena-franz/>
- Stiftung Denkmal — Otto Rosenberg — <https://www.stiftung-denkmal.de/aktuelles/lesung-und-diskussion-mit-petra-rosenberg/>
- Gedenkstätte Deutscher Widerstand — Walter Stanoski Winter — <https://www.gdw-berlin.de/en/recess/biographies/index-of-persons/biographie/view-bio/walter-stanoski-winter>
- Ravensbrück Memorial — Walter Winter, Bluma e Maria-Luise — <https://afewbarracksfurther.ravensbrueck-sbg.de/en/person/walter-stanoski-winter>
- Kamp Westerbork — Settela Steinbach — <https://collecties.kampwesterbork.nl/verhaal/18282802>
- UNESCO — Westerbork films — <https://www.unesco.org/en/memory-world/westerbork-films>

CRÉDITOS

Coordenação e responsabilidade institucional	Sandra Fabrícia Cândido
Autoria e elaboração técnica	Sandra Fabrícia Cândido
Coautoria	Michel Luiz Kriston
Pesquisa histórica e documental	Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston
Pesquisa de campo — Missão Internacional de Memória 2024	Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston
Revisão histórica e documental	Sandra Fabrícia Cândido
Realização institucional	Urban Nomades Brasil — Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência

Guarulhos – São Paulo – Brasil
2026

URBAN NOMADES BRASIL

Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência

NOTA TÉCNICA Nº 001/2026 — ANEXO IV

MISSÃO INTERNACIONAL DE MEMÓRIA DE 2024: PERCURSO, OBJETIVOS E DOCUMENTAÇÃO

Guarulhos – São Paulo – Brasil
2026

1. FINALIDADE

Este Anexo integra a Nota Técnica nº 001/2026 — Barô Mudaripen/Samudaripen: Memória, História, Educação e Direitos Humanos no Brasil, da Urban Nomades Brasil, por meio do Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência.

Seu objetivo é registrar a Missão Internacional de Memória realizada em 2024 na Polônia e na República Tcheca, seu percurso, objetivos, natureza documental e contribuição para a pesquisa, a educação e a memorialização do genocídio de Roma e Sinti.

O Anexo também estabelece uma distinção metodológica essencial: participantes contemporâneos de uma missão a lugares de memória não se tornam testemunhas dos acontecimentos de 1933–1945. São testemunhas contemporâneas dos lugares, vestígios, arquivos, exposições, cerimônias e processos de memorialização com os quais tiveram contato.

2. IDENTIFICAÇÃO DA MISSÃO

O Relatório Anual 2024 da AMSK/Brasil registra a atividade “Roma, Antigypsyism and Memorialization – 80th Anniversary Commemorations: Roma Holocaust/Mission to Poland and Czechia” no período de 28 de julho a 11 de agosto de 2024, como missão técnica de engajamento e capacitação. Separadamente, ato publicado no Diário Oficial da União designou Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston para participarem do Dikh He Na Bister – Roma Genocide Remembrance Initiative 2024, com ônus, no período de 29

de julho a 11 de agosto de 2024, inclusive trânsito, em Cracóvia, Polônia. Esta sistematização mantém as duas referências sem fundi-las.

A participação de Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston no Dikh He Na Bister 2024 está documentada em ato oficial brasileiro. A participação da AMSK/Brasil na missão técnica mais ampla à Polônia e à República Tcheca está registrada em seu Relatório Anual 2024. O acervo relacionado ao percurso inclui relatório de missão, registros fotográficos, anotações e documentação de campo.

Nos créditos atuais da Urban Nomades Brasil é utilizada a grafia civil Michel Luiz Kriston. Para referências históricas e oficiais de 2024, preserva-se a grafia que consta no documento-fonte, inclusive “Michel Luiz Kriston” no Diário Oficial da União.

3. OBJETIVOS DA MISSÃO

A missão articulou memória, pesquisa, formação e intercâmbio. Entre os objetivos documentados e os desdobramentos institucionais associados ao percurso, destacam-se:

- aprofundar o conhecimento sobre a perseguição e o genocídio de Roma e Sinti;
- conhecer diretamente lugares de memória, museus, memoriais, antigos campos e arquivos;
- participar de cerimônias e atividades relacionadas à memória do 2 de agosto;
- observar formas europeias contemporâneas de memorialização do Barô Mudaripen/Samudaripen;
- fortalecer capacidades educativas e de transmissão da memória para Roma das Américas;
- ampliar redes de diálogo e cooperação internacional relacionadas à memória e ao enfrentamento do antigitanismo;
- produzir documentação de campo que pudesse subsidiar ações educativas e memoriais posteriores no Brasil.

4. PERCURSO DOCUMENTADO

O percurso incluiu Auschwitz-Birkenau, na Polônia, e, na República Tcheca, Lety u Písku e Hodonín u Kunštátu, além de atividades de pesquisa e memória em Brno. A missão compreendeu cerimônias memoriais, visitas técnicas a lugares de memória e atividades de diálogo e intercâmbio.

Cada um desses espaços deve ser tratado conforme sua própria história. A reunião dos lugares em um mesmo percurso não os transforma em experiências históricas equivalentes. A função do itinerário foi permitir contato com diferentes formas de perseguição, confinamento, memória, musealização e transmissão histórica.

5. AUSCHWITZ-BIRKENAU — POLÔNIA

A passagem por Auschwitz-Birkenau inseriu a missão no espaço material em que Roma e Sinti foram encarcerados no setor BIIE e onde, na noite de 2 para 3 de agosto de 1944, ocorreu sua liquidação final.

A presença no local permitiu observar a relação entre vestígios materiais, documentação histórica, musealização e cerimônias contemporâneas. Para a Urban Nomades Brasil, essa experiência deve ser registrada como pesquisa de campo e participação em processos de memória, e nunca como testemunho direto dos crimes cometidos durante o período nazista.

A história da liquidação do setor e a memorialização do 2 de agosto são tratadas especificamente no Anexo II desta Nota Técnica.

6. LETY U PÍSKU — REPÚBLICA TCHECA

Lety u Písku constitui um lugar central para a memória da perseguição de Roma no território do então Protetorado da Boêmia e Morávia. O local abrigou um campo no qual Roma foram internados durante a Segunda Guerra Mundial; parte dos prisioneiros morreu no próprio campo e outros foram deportados para Auschwitz.

A história posterior do lugar também se tornou parte do debate sobre memória: durante décadas, uma granja industrial de suínos ocupou grande parte da área do antigo campo. Após longa mobilização, especialmente de ativistas Roma, o Estado tcheco adquiriu a instalação, que foi demolida, e um novo memorial foi construído.

O Memorial ao Holocausto dos Roma e Sinti na Boêmia, em Lety u Písku, foi inaugurado em 23 de abril de 2024 e aberto ao público em maio daquele ano. A visita da missão ocorreu, portanto, poucos meses após a abertura do novo memorial, circunstância relevante para compreender o local como exemplo contemporâneo de disputa, restituição e reconstrução da memória.

7. HODONÍN U KUNŠTÁTU — REPÚBLICA TCHECA

Hodonín u Kunštátu é outro lugar fundamental para compreender a perseguição de Roma no território tcheco durante a ocupação nazista. O local foi utilizado para internamento de Roma e está hoje integrado ao trabalho memorial do Museum of Romani Culture.

A visita permitiu relacionar história local, confinamento, deportação, morte e construção posterior de um espaço de memória. Assim como em Lety, a leitura do local deve preservar a especificidade de sua história e evitar tratá-lo apenas como extensão narrativa de Auschwitz.

8. BRNO — PESQUISA, MEMÓRIA E INSTITUIÇÕES

A missão incluiu atividades e pesquisa em Brno, cidade que abriga o Museum of Romani Culture, instituição dedicada à história e à cultura Roma e responsável também por importantes espaços memoriais relacionados à perseguição no território tcheco.

O contato com instituições, pesquisadores, exposições e práticas de preservação oferece referência para pensar como arquivos, museus, memória comunitária e educação podem dialogar na transmissão da história.

9. CERIMÔNIAS, DIÁLOGOS E INTERCÂMBIO

A documentação da missão registra não apenas deslocamentos físicos, mas participação em cerimônias memoriais, reuniões, atividades acadêmicas e intercâmbios. Entre as iniciativas relacionadas ao período esteve o programa Dikh He Na Bister, voltado à memória e à participação de jovens Roma.

Essas atividades são relevantes porque demonstram que a memorialização contemporânea não ocorre somente dentro de museus. Ela também é produzida em encontros entre sobreviventes e descendentes, organizações Roma, jovens, pesquisadores, educadores, instituições públicas e espaços internacionais.

10. DOCUMENTAÇÃO PRODUZIDA

A missão técnica de 2024 e a participação nas atividades de memória originaram e reuniram um conjunto documental posteriormente utilizado no percurso educativo e memorial desenvolvido pela Urban Nomades Brasil e pelo Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência. A proveniência original de cada documento deve ser preservada: materiais produzidos no âmbito da AMSK/Brasil devem ser citados como tal; documentos oficiais brasileiros devem manter sua autoria pública; e registros pessoais ou posteriormente incorporados ao acervo da Urban devem ser identificados conforme sua origem.

- relatório de missão, com aproximadamente 114 páginas, conforme documentação institucional;
- registros fotográficos dos lugares de memória e das atividades;
- anotações e registros de pesquisa de campo;
- documentos e materiais coletados ou consultados durante o percurso;
- registros de cerimônias, encontros e atividades educativas;
- referências a museus, memoriais, arquivos e instituições visitadas;
- materiais posteriormente utilizados em ações educativas e de memorialização.

A conservação desses materiais é importante para a rastreabilidade das futuras produções institucionais. Fotografias, relatos e documentos devem manter, sempre que possível, data, local, autoria, contexto e informação sobre direitos de uso.

11. DA MISSÃO AO PROJETO LÊ PAPUCHÁ KALINKA

O Dossiê Educacional e Cultural do Projeto Lê Papuchá Kalinka registra que o projeto foi criado em outubro de 2024 e nasceu a partir de uma viagem de pesquisa dedicada à memória Romani, às narrativas de mulheres Roma e Sinti e à documentação histórica relacionada ao Samudaripen.

O projeto transformou essa experiência de pesquisa em proposta educativa e cultural, articulando memória, educação em direitos humanos, expressão artística, produção de materiais e fortalecimento comunitário.

A presente Nota Técnica introduz, entretanto, uma salvaguarda documental importante em relação a materiais anteriores do projeto: recursos artísticos contemporâneos, inclusive bonecas de pano, devem ser apresentados como instrumentos simbólicos e pedagógicos atuais. Não devem ser descritos como continuidade de uma prática de sobreviventes em campos nazistas sem fonte histórica específica e verificável.

12. PESQUISA DE CAMPO E TESTEMUNHO HISTÓRICO

A distinção entre pesquisa de campo contemporânea e testemunho histórico é indispensável.

Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston podem documentar aquilo que observaram durante a missão de 2024: lugares, exposições, cerimônias, memoriais, documentos acessíveis, encontros e práticas contemporâneas de memória.

Eles não são testemunhas dos acontecimentos de 1933–1945. O conhecimento sobre esses acontecimentos deriva de sobreviventes, documentos, arquivos, vestígios materiais e pesquisa histórica.

Essa separação fortalece, e não diminui, o valor da missão: situa corretamente cada fonte e permite que a experiência contemporânea seja utilizada com rigor.

13. VALOR DOCUMENTAL PARA A URBAN NOMADES BRASIL

Para a Urban Nomades Brasil, a missão constitui uma referência de campo para ações posteriores de memória e educação. Seu valor institucional decorre da combinação entre experiência direta nos lugares de memória e obrigação de confrontar essa experiência com documentação histórica verificável.

A missão também contribuiu para consolidar um princípio que atravessa esta Nota Técnica: Roma e Sinti não devem aparecer apenas como objetos de estudo. A produção de memória deve reconhecer sua atuação como pesquisadores, educadores, memorialistas, autores, descendentes e participantes da construção de políticas e práticas de memória.

14. DIRETRIZES PARA USO DO ACERVO DA MISSÃO

- preservar os arquivos originais e, quando possível, cópias de segurança;
- identificar fotografias com data, local, autoria e contexto;
- não atribuir identidade a pessoas fotografadas sem documentação ou consentimento adequado;
- distinguir fotografia de lugar de memória de imagem histórica do período nazista;
- não alterar imagens documentais de modo que modifique seu significado histórico;
- registrar a procedência de documentos obtidos de museus, arquivos e memoriais;
- respeitar direitos autorais, regras de reprodução e restrições institucionais;
- separar observação pessoal, memória da viagem e informação histórica comprovada;
- preservar materiais sensíveis e dados pessoais quando houver risco às pessoas ou famílias;
- utilizar o acervo prioritariamente para pesquisa, educação, memória e direitos humanos.

15. CONTINUIDADE DA PESQUISA

A missão de 2024 não deve ser tratada como pesquisa encerrada. Ela constitui um ponto de partida para aprofundamento documental, diálogo com instituições de memória, investigação de trajetórias familiares, estudo de arquivos e desenvolvimento de materiais educativos.

A cada nova utilização dos registros da missão, informações históricas devem ser novamente confrontadas com fontes atualizadas e especializadas. A experiência de campo fornece contexto e perguntas; a comprovação histórica exige documentação.

16. SÍNTESE

A Missão Internacional de Memória de 2024 conecta lugares europeus de perseguição e memorialização a um processo contemporâneo de produção de conhecimento no Brasil. Seu significado institucional não está em reivindicar proximidade com acontecimentos que os participantes não viveram, mas em assumir responsabilidade sobre aquilo que conheceram, documentaram e decidiram transmitir.

A passagem por Auschwitz-Birkenau, Lety u Písku, Hodonín u Kunštátu e Brno demonstra que os lugares de memória não falam sozinhos. Eles dependem de arquivos, pesquisa, preservação, testemunhos, participação comunitária e educação.

Visitar um lugar de memória não transforma o visitante em testemunha do passado. Transforma o conhecimento adquirido em responsabilidade de transmissão.

17. FONTES DOCUMENTAIS DE REFERÊNCIA

- Documentação institucional da Missão Internacional “Roma, Antigypsyism e Memorialização”, 2024, incluindo relatório de missão e registros de campo.
- Urban Nomades Brasil. Dossiê Educacional e Cultural do Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência, 2024–2025.
- Auschwitz-Birkenau State Museum. Documentação histórica e memorial sobre Roma e Sinti em Auschwitz-Birkenau.
- Museum of Romani Culture (Muzeum romské kultury), República Tcheca. Documentação institucional sobre Lety u Písku, Hodonín u Kunštátu e memória Roma.
- Council of Europe. Materiais históricos e educativos sobre o genocídio de Roma e Sinti e o 2 de agosto.

As referências completas e a descrição detalhada dos documentos da missão deverão ser consolidadas no Anexo VII — Referências bibliográficas e documentais ampliadas.

FONTES DIGITAIS VERIFICADAS — LINKS CLICÁVEIS

Links conferidos em setembro de 2026. Foram priorizadas fontes oficiais, instituições de memória, arquivos e documentos públicos.

- AMSK/Brasil — Relatório de Atividades 2024 — <https://amsk.org.br/imagem/publicacao/relatorio-atividades-2024.pdf>
- Diário Oficial da União — designação para Dikh He Na Bister — <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?captchafield=firstAccess&data=19%2F07%2F2024&jornal=529&pagina=1>
- ACNUDH — delegação Roma da América do Sul em 2024 — <https://acnudh.org/pt-br/dia-da-memoria-do-holocausto-romani-pessoas-defensoras-da-regiao-participaram-de-atividades-comemorativas-na-europa/>
- Dikh He Na Bister — <https://2august.eu/>

- Museum of Romani Culture — Lety, abertura 23 abr. 2024 —

<https://www.rommuz.cz/en/lety-u-pisku/news/2024-04-23-opening-ceremony-of-the-new-memorial/>

CRÉDITOS

Coordenação e responsabilidade institucional	Sandra Fabrícia Cândido
Autoria e elaboração técnica	Sandra Fabrícia Cândido
Coautoria	Michel Luiz Kriston
Pesquisa histórica e documental	Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston
Pesquisa de campo — Missão Internacional de Memória 2024	Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston
Revisão histórica e documental	Sandra Fabrícia Cândido
Realização institucional	Urban Nomades Brasil — Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência

**Guarulhos – São Paulo – Brasil
2026**

URBAN NOMADES BRASIL

Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência

NOTA TÉCNICA Nº 001/2026 — ANEXO V

GLOSSÁRIO HISTÓRICO E TERMINOLÓGICO

Guarulhos – São Paulo – Brasil
2026

1. FINALIDADE

Este Glossário integra a Nota Técnica nº 001/2026 — Barô Mudaripen/Samudaripen: Memória, História, Educação e Direitos Humanos no Brasil, da Urban Nomades Brasil, por meio do Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência.

Sua finalidade é estabelecer critérios de uso para termos históricos, comunitários, jurídicos e memoriais presentes na Nota e em seus anexos. O Glossário não pretende impor uma nomenclatura única às diferentes comunidades Roma e Sinti. Termos, autodenominações e escolhas memoriais podem variar conforme língua, território, grupo, geração e contexto institucional.

Sempre que a terminologia dos perpetradores nazistas for indispensável à análise de uma fonte, ela deve ser apresentada entre aspas, contextualizada e claramente distinguida da linguagem adotada pela Urban Nomades Brasil.

2. PRINCÍPIOS DE USO TERMINOLÓGICO

- priorizar autodenominações e formas de identificação documentadas;
- não tratar Roma e Sinti como população culturalmente homogênea;
- não transformar categorias raciais produzidas por perseguidores em identidades contemporâneas;
- explicar termos históricos ofensivos quando sua reprodução for necessária à compreensão documental;
- reconhecer a pluralidade terminológica existente na memorialização do genocídio;

- distinguir genocídio histórico, perseguição racial, antigitanismo contemporâneo, memória e memorialização;
- não atribuir pertencimento comunitário específico a uma pessoa sem documentação suficiente;
- preservar, quando pertinente, as formas femininas de autodenominação utilizadas pelas próprias comunidades.

3. TERMOS FUNDAMENTAIS

ROM / ROMA

Rom é uma autodenominação utilizada por muitos integrantes do povo Roma; Roma é amplamente empregado como forma plural e também como designação coletiva internacional. O termo não indica uma comunidade homogênea. Existem diferentes grupos, subgrupos, histórias, línguas, dialetos, trajetórias territoriais e formas de autoidentificação. Nesta Nota, “Roma” é utilizado quando a fonte ou o contexto permite essa designação coletiva, sem apagar identidades mais específicas.

ROMNI / ROMNIA

Romni é uma forma feminina de autodenominação em variedades do Romanês/Romani; formas plurais podem variar conforme o dialeto. Quando uma mulher se identifica especificamente dessa maneira, a autodenominação deve ser preservada. O uso não deve ser imposto indistintamente a todas as mulheres de diferentes grupos Roma.

SINTI / SINTO / SINTIZA

Sinti designa comunidades historicamente estabelecidas sobretudo na Europa Central e Ocidental. Em contextos de língua alemã, Sinto é frequentemente utilizado para o singular masculino e Sintiza para o singular feminino. A forma coletiva Sinti é amplamente utilizada. Nesta Nota, a identidade Sinti é preservada quando documentada, evitando absorvê-la genericamente em categorias externas.

LOVARA

Lovara é o nome de um grupo Roma historicamente associado, entre outras atividades, ao comércio de cavalos e a trajetórias de mobilidade pela Europa. Ceija Stojka, uma das sobreviventes tratadas no Anexo III, pertencia a uma família Lovara. A identificação específica deve ser preservada quando sustentada pelas fontes.

KALDERASH / KALDERAŠ

Kalderash, também grafado Kalderaš, designa um grupo Roma historicamente associado ao trabalho com metais e à caldeiraria, com ampla dispersão internacional. Como ocorre

com outras designações Roma, o termo refere-se a uma identidade histórica e comunitária específica e não deve ser empregado como sinônimo de todos os Roma.

ROMANI / ROMANÊS

Romani é a denominação internacional mais difundida para a língua ou conjunto de variedades linguísticas faladas por comunidades Roma. No Brasil, “Romanês” também é empregado em diferentes contextos. Existem numerosas variedades e dialetos; portanto, não se deve presumir que todos os Roma falem a mesma variedade ou utilizem a mesma grafia.

4. TERMOS RELATIVOS AO GENOCÍDIO E À MEMÓRIA

BARÔ MUDARIPEN

Expressão utilizada em contextos Roma para designar o genocídio perpetrado contra Roma e Sinti durante o período nacional-socialista e a Segunda Guerra Mundial. Pode ser compreendida, em tradução aproximada, como “grande matança” ou “grande assassinato”. Nesta Nota Técnica, Barô Mudaripen é utilizado em conjunto com Samudaripen como escolha institucional da Urban Nomades Brasil. A grafia e o emprego podem variar conforme comunidades e variedades linguísticas.

SAMUDARIPEN

Termo empregado por organizações, pesquisadores e ativistas Roma para designar o genocídio de Roma e Sinti. Sua formação está relacionada ao verbo/raiz Romani associado a matar e à ideia de assassinato coletivo. Seu uso não é universal entre todas as comunidades. Nesta Nota, aparece na fórmula “Barô Mudaripen/Samudaripen”, respeitando a pluralidade de escolhas memoriais.

PORAJMOS / PORRAJMOS

Termo que aparece em parte da literatura e da memorialização internacional para designar o genocídio de Roma e Sinti. Seu significado literal e suas conotações fazem com que seja rejeitado ou evitado por diferentes falantes e comunidades Roma. A Urban Nomades Brasil não o adota como termo preferencial nesta Nota. Quando aparecer em fontes consultadas, deve ser tratado como uma das denominações existentes, e não como sinônimo universalmente aceito.

“HOLOCAUSTO CIGANO”

Expressão encontrada em parte da bibliografia, imprensa e comunicação institucional. Não é a denominação preferencial adotada por esta Nota. Quando necessária para identificar títulos, documentos ou usos históricos de terceiros, deve ser apresentada de

forma contextualizada. A opção institucional deste documento é Barô Mudaripen/Samudaripen e, conforme o contexto, “genocídio de Roma e Sinti”.

GENOCÍDIO

Conceito jurídico internacional consolidado pela Convenção das Nações Unidas para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio, de 1948. A Convenção define genocídio por determinados atos cometidos com intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, enquanto tal. Na presente Nota, o termo também é utilizado no sentido historiográfico consolidado para a perseguição genocida de Roma e Sinti sob o nacional-socialismo e regimes aliados ou colaboradores, respeitando as especificidades territoriais e documentais.

MEMÓRIA

Processo individual, familiar, comunitário e social de preservação, elaboração e transmissão do passado. Memória não é equivalente a documentação histórica. Ela possui valor próprio, mas deve ser situada quanto à pessoa, ao momento, ao contexto e à forma em que foi registrada.

MEMORIALIZAÇÃO

Conjunto de práticas pelas quais sociedades, comunidades e instituições preservam, interpretam e tornam pública a memória de acontecimentos e pessoas. Pode envolver monumentos, museus, cerimônias, arquivos, educação, pesquisa, arte, identificação de vítimas e preservação de lugares de memória.

LUGAR DE MEMÓRIA

Espaço material ou simbólico associado à preservação e transmissão de uma experiência histórica. Auschwitz-Birkenau, Lety u Písku e Hodonín u Kunštátu são exemplos tratados nesta Nota. Visitar um lugar de memória no presente não transforma o visitante em testemunha dos acontecimentos históricos ocorridos ali.

TESTEMUNHO

Relato de uma pessoa sobre acontecimentos que viveu, presenciou ou experimentou. Testemunhos constituem fontes fundamentais, mas precisam ser identificados e contextualizados. Um pesquisador contemporâneo que visita um antigo campo pode testemunhar sua experiência atual no local, mas não os acontecimentos ocorridos antes de seu nascimento.

MEMÓRIA ORAL / HISTÓRIA ORAL

Memória oral refere-se à transmissão de lembranças, narrativas e conhecimentos por meio da oralidade. História oral é também uma metodologia de pesquisa que registra, contextualiza, preserva e analisa entrevistas e narrativas. Uma memória familiar

transmitida oralmente não deve ser descartada por não possuir documento escrito, mas tampouco deve ser apresentada automaticamente como fato historicamente comprovado sem investigação adicional.

5. PERSEGUIÇÃO, RACISMO E DIREITOS HUMANOS

ANTIGITANISMO / ANTICIGANISMO

Termos utilizados para designar formas históricas e contemporâneas de racismo, preconceito, estigmatização e discriminação dirigidas contra Roma, Sinti e pessoas percebidas socialmente como “ciganas”. No plano internacional, diferentes instituições empregam também expressões como anti-Gypsyism e anti-Roma discrimination. O conceito não deve ser confundido com o genocídio: o genocídio constitui um processo histórico e jurídico específico; o antigitanismo possui história mais longa e continua assumindo formas contemporâneas.

ANTI-ROMA DISCRIMINATION

Expressão utilizada em documentos internacionais para tornar explícita a discriminação dirigida contra Roma. A International Holocaust Remembrance Alliance (IHRA) adotou em 2020 uma definição de trabalho, juridicamente não vinculante, de antigypsyism/anti-Roma discrimination. Quando citada, sua natureza de definição de trabalho deve ser indicada.

PERSEGUIÇÃO RACIAL

Conjunto de medidas de vigilância, classificação, exclusão, esterilização, confinamento, deportação, trabalho forçado e violência baseadas nas concepções raciais do regime nazista. A expressão descreve mecanismos de perseguição, mas não substitui a análise do processo genocida.

EUGENIA

Conjunto de teorias e práticas que pretenderam controlar a reprodução humana a partir de ideias de hereditariedade e suposta melhoria biológica da população. No regime nazista, políticas eugenistas sustentaram esterilizações forçadas e outras formas de violência. O uso histórico do termo exige explicitar seu caráter pseudocientífico e violador de direitos.

PSEUDOCIÊNCIA RACIAL

Produção de classificações e pesquisas apresentadas como científicas, mas construídas sobre premissas racistas e sem fundamento científico válido. Estudos de Robert Ritter e colaboradores sobre Roma e Sinti constituem exemplo relevante para esta Nota, pois suas classificações contribuíram para estruturas de perseguição.

6. TERMOS DO SISTEMA NAZISTA — USO EXCLUSIVAMENTE CONTEXTUALIZADO

“ZIGEUNER”

Palavra alemã historicamente utilizada para designar pessoas classificadas como “ciganas”. Durante o regime nazista, integrou documentos policiais, raciais e administrativos dos perpetradores. Nesta Nota, não é utilizada como autodenominação de Roma ou Sinti. Quando necessária à análise de uma fonte, aparece entre aspas e com indicação de que pertence à linguagem histórica dos perseguidores.

“ZIGEUNERLAGER”

Designação alemã encontrada em documentos e literatura histórica para áreas de confinamento de Roma e Sinti. Em Auschwitz-Birkenau, é frequentemente associada ao setor BIle, também chamado na historiografia de setor ou campo familiar Roma e Sinti. Nesta Nota, a expressão alemã é empregada somente quando necessária à identificação documental.

BIle

Designação administrativa de uma seção de Auschwitz II-Birkenau na qual famílias Roma e Sinti foram confinadas a partir de 1943. O uso do código permite identificar espacial e documentalmente o setor sem reproduzir desnecessariamente terminologia racial dos perpetradores.

AUSCHWITZ-ERLASS

Expressão utilizada para se referir à ordem de Heinrich Himmler, de 16 de dezembro de 1942, que determinou a deportação de Roma e Sinti do chamado Grande Reich Alemão para Auschwitz. A implementação foi detalhada por instruções posteriores. O termo deve ser contextualizado dentro do processo de deportação e perseguição.

SS

Abreviação de Schutzstaffel, organização central do aparato de terror e perseguição nazista. A SS administrou o sistema de campos de concentração e desempenhou papel central no genocídio e em outras formas de violência de massa.

7. ESPAÇOS E PROCESSOS HISTÓRICOS

AUSCHWITZ-BIRKENAU

Complexo de concentração e extermínio nazista estabelecido na Polônia ocupada. Auschwitz II-Birkenau continha o setor BIle, onde milhares de Roma e Sinti foram encarcerados. Na noite de 2 para 3 de agosto de 1944, os prisioneiros que permaneciam

no setor foram levados às câmaras de gás e assassinados. A data tornou-se um marco internacional de memória.

LETY U PÍSKU

Local, na atual República Tcheca, associado ao internamento e à perseguição de Roma durante a Segunda Guerra Mundial. Posteriormente, a presença de uma granja industrial de suínos na área tornou-se objeto de longa mobilização memorial. Um novo memorial dedicado ao Holocausto dos Roma e Sinti na Boêmia foi inaugurado em 2024.

HODONÍN U KUNŠTÁTU

Local de internamento de Roma no território tcheco durante a Segunda Guerra Mundial e atualmente lugar de memória. Sua história integra os processos de perseguição, deportação e memorialização tratados na Missão Internacional de Memória de 2024.

DEPORTAÇÃO

Transferência coercitiva de pessoas ou grupos de um local para outro por decisão de autoridades. Durante a perseguição nazista, Roma e Sinti foram deportados de suas casas e comunidades para guetos, campos, territórios ocupados, campos de concentração e centros de extermínio.

TRABALHO FORÇADO

Trabalho imposto sob coerção, ameaça, encarceramento ou ausência de liberdade real de escolha. Roma e Sinti foram submetidos a diferentes formas de trabalho forçado durante o período nazista.

8. IDENTIDADE, FONTES E RESTITUIÇÃO

AUTODENOMINAÇÃO

Forma pela qual uma pessoa ou comunidade identifica a si mesma. Em documentos históricos, a autodenominação pode divergir da categoria imposta por autoridades. Sempre que possível, a Nota privilegia a identidade documentada da própria pessoa ou comunidade.

CATEGORIA DOS PERPETRADORES

Classificação atribuída por agentes do regime nazista ou outras autoridades persecutórias. Essas categorias são fontes para compreender o funcionamento da perseguição, mas não devem ser automaticamente convertidas em identidade das vítimas.

RESTITUIÇÃO DE IDENTIDADE

Processo de recuperar o nome, a trajetória, a família ou o pertencimento de uma vítima que permaneceu anônima ou foi registrada apenas por número, fotografia ou categoria

administrativa. A identificação de Anna Maria “Settela” Steinbach é um exemplo abordado no Anexo III.

PROVENIÊNCIA / PROCEDÊNCIA DOCUMENTAL

Informação sobre a origem de um documento, fotografia, objeto, testemunho ou registro. Conhecer sua procedência é fundamental para avaliar autenticidade, contexto, direitos de uso e significado histórico.

NÃO FICCIONALIZAÇÃO DAS VÍTIMAS

Princípio metodológico adotado por esta Nota segundo o qual não se devem inventar falas, objetos, relações familiares, episódios ou experiências atribuídos a vítimas e sobreviventes para aumentar o impacto emocional de uma narrativa. Quando a fonte não permite afirmar algo, a lacuna deve ser preservada.

9. TERMOS QUE EXIGEM CAUTELA

“CIGANO/CIGANA”

Termo amplamente utilizado em português e que pode aparecer como autodenominação de algumas pessoas e grupos, bem como em legislação, títulos, documentos históricos e linguagem corrente. Ao mesmo tempo, possui histórias de uso externo, generalização e estereotipação. Nesta Nota, quando a identidade específica é conhecida, priorizam-se Roma, Sinti e outras autodenominações documentadas. A ocorrência de “cigano” em nomes oficiais, citações ou fontes não deve ser silenciosamente alterada.

“NÔMADE”

Não deve ser utilizado como sinônimo de Roma. Comunidades Roma e Sinti apresentam diferentes histórias de mobilidade e sedentarização. A ideia de que todos seriam necessariamente nômades constitui simplificação histórica e pode reforçar estereótipos.

“POVO SEM PÁTRIA”

Expressão generalizante que deve ser evitada. Pessoas Roma e Sinti possuem cidadanias, vínculos territoriais, histórias nacionais e pertencimentos comunitários diversos. A existência de uma diáspora ou de identidades transnacionais não elimina esses vínculos.

10. CRITÉRIO INSTITUCIONAL DESTA NOTA

Para fins da Nota Técnica nº 001/2026, a Urban Nomades Brasil adota preferencialmente as expressões “Barô Mudaripen/Samudaripen” e “genocídio de Roma e Sinti”.

A escolha não pretende declarar inválidas todas as demais terminologias existentes, nem estabelecer uma nomenclatura obrigatória para outras organizações, pesquisadores ou comunidades. Ela define o padrão editorial e memorial desta publicação.

Da mesma forma, a Nota não presume que uma categoria coletiva seja suficiente para identificar cada vítima. Sempre que a documentação permitir, nomes, pertencimentos específicos, lugares, famílias e autodenominações devem ser preservados.

11. FONTES DE REFERÊNCIA PARA O GLOSSÁRIO

- COUNCIL OF EUROPE. Recommendation CM/Rec(2020)2 on the inclusion of the history of Roma and/or Travellers in school curricula and teaching materials.
- INTERNATIONAL HOLOCAUST REMEMBRANCE ALLIANCE (IHRA). Working Definition of Antigypsyism/Anti-Roma Discrimination, 2020.
- UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM. Holocaust Encyclopedia. Materiais sobre a perseguição e o genocídio de Roma na Europa.
- AUSCHWITZ-BIRKENAU STATE MUSEUM. Documentação histórica sobre Roma e Sinti em Auschwitz.
- ROMARCHIVE. Arquivo digital Roma. Materiais sobre língua, literatura, história, arte, identidades e memória.
- MUSEUM OF ROMANI CULTURE (Muzeum romské kultury). Documentação histórica e memorial sobre Roma e Sinti na República Tcheca.
- UNITED NATIONS. Convention on the Prevention and Punishment of the Crime of Genocide, 1948.

As referências completas, edições e endereços institucionais serão consolidados no Anexo VII — Referências bibliográficas e documentais ampliadas.

FONTES DIGITAIS VERIFICADAS — LINKS CLICÁVEIS

Links conferidos em setembro de 2026. Foram priorizadas fontes oficiais, instituições de memória, arquivos e documentos públicos.

- IHRA — definição de trabalho — <https://holocaustremembrance.com/resources/working-definition-antigypsyism-anti-roma-discrimination>
- Council of Europe — CM/Rec(2020)2 — <https://www.coe.int/en/web/holocaust/official-texts>
- RomArchive — <https://www.romarchive.eu/>

- USHMM — Genocide of European Roma —
<https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/genocide-of-european-roma-gypsies-1939-1945>

CRÉDITOS

Coordenação e responsabilidade institucional	Sandra Fabrícia Cândido
Autoria e elaboração técnica	Sandra Fabrícia Cândido
Coautoria	Michel Luiz Kriston
Pesquisa histórica e documental	Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston
Pesquisa de campo — Missão Internacional de Memória 2024	Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston
Revisão histórica e documental	Sandra Fabrícia Cândido
Realização institucional	Urban Nomades Brasil — Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência

**Guarulhos – São Paulo – Brasil
2026**

URBAN NOMADES BRASIL

Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência

NOTA TÉCNICA Nº 001/2026 — ANEXO VI

DIRETRIZES ÉTICAS PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, TESTEMUNHOS E MEMÓRIA ORAL

Guarulhos – São Paulo – Brasil
2026

1. FINALIDADE

Este Anexo integra a Nota Técnica nº 001/2026 — Barô Mudaripen/Samudaripen: Memória, História, Educação e Direitos Humanos no Brasil, da Urban Nomades Brasil, por meio do Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência.

Sua finalidade é estabelecer parâmetros éticos para pesquisa, documentação, educação, exposições, publicações, redes sociais, atividades memoriais e demais usos de imagens, testemunhos, documentos, histórias familiares e memória oral relacionados à perseguição e ao genocídio de Roma e Sinti.

Estas diretrizes partem de um princípio central: vítimas e sobreviventes não são recursos ilustrativos. São pessoas com nomes, famílias, pertencimentos, histórias e dignidade. O valor educativo de um material nunca justifica apagar sua humanidade.

2. PRINCÍPIOS GERAIS

- dignidade da pessoa e respeito às vítimas, sobreviventes e descendentes;
- rigor histórico e rastreabilidade das fontes;
- não ficcionalização das vítimas;
- protagonismo Roma e Sinti na construção e transmissão de sua memória;
- consentimento e informação adequada sempre que pessoas vivas participarem da produção de registros;
- proteção de dados pessoais, histórias familiares e informações sensíveis;
- não exploração estética ou comercial do sofrimento;

- distinção entre documento histórico, testemunho, memória oral, interpretação e recurso pedagógico contemporâneo;
- respeito aos direitos autorais, direitos de imagem, regras de arquivos, museus e coleções;
- preservação dos materiais originais e de sua proveniência.

3. IMAGENS HISTÓRICAS

Fotografias produzidas durante perseguições, deportações, encarceramento e assassinato exigem análise de autoria e contexto. Muitas imagens conhecidas foram produzidas por perpetradores, autoridades, propagandistas ou estruturas administrativas que registravam pessoas segundo categorias raciais e policiais.

A reprodução de uma fotografia não deve reproduzir automaticamente o olhar do perpetrador. Legendas e textos de apoio devem, sempre que possível, devolver à pessoa fotografada seu nome, pertencimento, local, data e contexto.

- identificar autor, arquivo, data e local quando disponíveis;
- informar quando a imagem foi produzida por perpetradores ou sob coerção;
- não atribuir nomes a pessoas sem base documental;
- não recortar ou editar uma imagem de modo que altere seu significado histórico;
- não utilizar fotografias de vítimas como decoração ou fundo genérico;
- evitar repetição desnecessária de imagens degradantes, de cadáveres ou de violência extrema;
- verificar regras de reprodução e licenciamento da instituição custodiante;
- não presumir que uma imagem encontrada na internet esteja em domínio público.

4. IMAGENS DE CRIANÇAS

Imagens de crianças exigem cuidado reforçado. Crianças Roma e Sinti foram vítimas de deportação, fome, doenças, experimentação médica e assassinato. Sua vulnerabilidade histórica não deve ser convertida em recurso de choque.

Quando uma criança puder ser identificada, seu nome e história devem ter prioridade sobre descrições genéricas. Quando não puder, a ausência de identificação deve ser declarada.

A imagem de Anna Maria “Settela” Steinbach, tratada no Anexo III, demonstra a importância desse princípio: durante décadas uma criança registrada em uma filmagem foi apresentada de forma incorreta até que pesquisa posterior restituiu sua identidade Sinti.

5. IMAGENS DE VIOLÊNCIA E RESTOS HUMANOS

A existência de uma fotografia historicamente relevante não significa que sua reprodução seja sempre necessária. Imagens de cadáveres, valas, pessoas despidas, experimentação, extrema desnutrição ou violência devem ser avaliadas segundo necessidade documental e educativa.

- perguntar se a imagem acrescenta informação que não pode ser transmitida de forma menos invasiva;
- evitar exposição sensacionalista ou repetitiva;
- não utilizar imagens extremas para obter engajamento em redes sociais;
- fornecer contexto histórico antes ou junto da imagem;
- considerar avisos de conteúdo quando apropriado;
- evitar montagens, filtros ou efeitos que estetizem o sofrimento;
- respeitar normas específicas do arquivo, memorial ou museu de origem.

6. TESTEMUNHOS DE SOBREVIVENTES

Testemunhos são fontes insubstituíveis, mas não devem ser tratados como frases disponíveis para qualquer finalidade. Cada testemunho pertence a uma trajetória individual e a um contexto de produção.

- identificar a pessoa, a fonte e, quando possível, a data do testemunho;
- não criar falas que a pessoa não pronunciou;
- não combinar relatos de sobreviventes diferentes em uma única narrativa;
- não retirar frases de contexto de forma que modifique seu significado;
- distinguir citação literal de paráfrase ou síntese;
- respeitar limites de reprodução definidos por arquivos e detentores de direitos;
- informar quando o testemunho foi registrado décadas depois dos acontecimentos;
- não transformar divergências de memória em acusação contra o sobrevivente;
- confrontar informações factuais com outras fontes quando a finalidade for reconstrução histórica.

7. MEMÓRIA ORAL E HISTÓRIA FAMILIAR

A memória oral e familiar possui valor histórico, cultural e comunitário. Muitas famílias preservaram experiências que não foram registradas por instituições. Ao mesmo tempo, transmissão oral e comprovação documental são categorias distintas.

Uma narrativa familiar não deve ser descartada porque ainda não possui confirmação arquivística. Deve ser registrada como memória atribuída à pessoa ou família que a transmite, com indicação clara de seu estatuto documental.

- registrar quem narra, quando e em que contexto;
- obter consentimento para gravação e para os usos previstos;
- permitir que a pessoa defina informações que não deseja tornar públicas;
- distinguir o relato original das interpretações posteriores;
- preservar versões divergentes quando houver;
- não completar lacunas por imaginação;
- evitar pressionar entrevistados a narrar experiências traumáticas;
- oferecer possibilidade de pausa, interrupção ou retirada durante a entrevista;
- definir condições de armazenamento, acesso e futura utilização.

8. CONSENTIMENTO INFORMADO

Quando a Urban Nomades Brasil produzir entrevistas, fotografias, gravações ou depoimentos de pessoas vivas, o consentimento deve ser específico e compreensível. Participar de uma entrevista não significa autorizar automaticamente qualquer uso futuro.

Sempre que possível, o registro de consentimento deve indicar finalidade, meios de divulgação, possibilidade de publicação digital, armazenamento, identificação nominal ou anonimato e eventual compartilhamento com parceiros.

Para crianças e adolescentes, devem ser observadas as normas de proteção aplicáveis e a participação dos responsáveis legais, sem desconsiderar a capacidade progressiva da própria criança ou adolescente de compreender e expressar sua vontade.

9. DADOS PESSOAIS E INFORMAÇÕES SENSÍVEIS

Arquivos de memória podem conter nomes, endereços, parentescos, documentos, fotografias, origem étnica, experiências de perseguição, informações médicas e outras informações sensíveis. A preservação histórica não elimina a necessidade de proteção das pessoas vivas.

No Brasil, o tratamento de dados pessoais deve observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — Lei nº 13.709/2018 (LGPD), inclusive a proteção reforçada atribuída a dados pessoais sensíveis, entre eles dados sobre origem racial ou étnica.

- coletar somente informações necessárias à finalidade definida;
- restringir acesso a materiais sensíveis;
- evitar publicação de dados pessoais sem necessidade histórica ou autorização adequada;
- manter arquivos digitais protegidos e cópias de segurança;
- registrar origem e condições de uso dos materiais;

- reavaliar a publicação quando houver risco de exposição, discriminação ou dano a pessoas vivas.

10. FOTOGRAFIAS E REGISTROS DA MISSÃO INTERNACIONAL DE 2024

Os registros produzidos por Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston durante a Missão Internacional de Memória de 2024 constituem documentação contemporânea de pesquisa de campo.

Essas fotografias podem documentar lugares de memória, monumentos, exposições, cerimônias e atividades da missão. Elas não são imagens históricas dos acontecimentos de 1933–1945.

Quando houver outras pessoas identificáveis nas fotografias, especialmente sobreviventes, descendentes ou participantes de encontros, devem ser consideradas as condições em que a imagem foi produzida e os direitos relacionados à sua divulgação.

11. MUSEUS, ARQUIVOS E MEMORIAIS

Acesso a uma fotografia ou documento durante visita a um museu não significa aquisição de direitos de reprodução. Cada instituição pode estabelecer regras próprias para fotografia, publicação, crédito, licenciamento e uso comercial ou educativo.

Antes da publicação de materiais de Auschwitz-Birkenau, Lety u Písku, Hodonín u Kunštátu, Westerbork ou outras instituições, devem ser consultadas as condições de uso correspondentes.

12. REDES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO DIGITAL

A circulação digital amplia o alcance educativo, mas também aumenta o risco de descontextualização. Uma imagem publicada em rede social pode ser copiada, recortada e separada da legenda original.

- evitar títulos sensacionalistas;
- não utilizar imagens de vítimas como estratégia de clique ou engajamento;
- incluir contexto suficiente na própria publicação;
- identificar fontes e créditos;
- evitar associar imagens históricas a fatos diferentes daqueles que representam;
- não utilizar reconstruções geradas digitalmente como se fossem documentos históricos;
- identificar claramente ilustrações, reconstituições e recursos artísticos;
- corrigir publicamente erros relevantes quando forem identificados.

13. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, RECONSTRUÇÕES E IMAGENS SINTÉTICAS

Ferramentas digitais e sistemas de inteligência artificial podem criar imagens, vozes e cenas visualmente convincentes. Em trabalhos de memória, isso exige salvaguardas específicas.

- nunca apresentar imagem gerada ou reconstruída como fotografia histórica autêntica;
- não criar falas atribuídas a vítimas ou sobreviventes;
- não clonar vozes de pessoas reais para fazê-las pronunciar textos que não registraram;
- identificar de forma clara recursos visuais sintéticos ou reconstituições;
- evitar reconstruções hiper-realistas de assassinatos ou sofrimento que confundam educação com espetáculo;
- preservar separadamente o documento original e qualquer versão restaurada ou editada;
- utilizar tecnologia como apoio à compreensão, nunca como substituta da fonte histórica.

14. OBJETOS SIMBÓLICOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS

Objetos contemporâneos podem ser utilizados em educação e memorialização desde que sua natureza seja apresentada corretamente.

As bonecas do Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência devem ser identificadas como recursos simbólicos, artísticos e pedagógicos contemporâneos do projeto. Não devem ser descritas como réplicas de objetos produzidos em campos nazistas nem atribuídas a sobreviventes específicos sem documentação verificável.

Essa distinção preserva simultaneamente a liberdade de criação pedagógica e a integridade da história.

15. NÃO FICCIONALIZAÇÃO

A ausência de informação não autoriza sua invenção. Quando não se sabe o que uma vítima pensou, disse, carregava, vestia, sentia ou fez em determinado momento, a narrativa deve preservar essa incerteza.

A ficcionalização pode produzir impacto emocional, mas, quando apresentada como história real, retira das vítimas sua própria trajetória e cria uma memória que não lhes pertence.

Materiais artísticos inspirados em acontecimentos históricos podem existir, desde que sejam claramente identificados como criação artística e não sejam confundidos com testemunho ou documentação.

16. PROTAGONISMO ROMA E SINTI

A memória do Barô Mudaripen/Samudaripen não deve ser construída apenas sobre Roma e Sinti, mas também com participação Roma e Sinti.

Sempre que possível, projetos, exposições, pesquisas e atividades educativas devem incluir pesquisadores, organizações, sobreviventes, descendentes, educadores e comunidades Roma e Sinti em etapas relevantes de concepção, interpretação e apresentação.

Participação não significa presumir representação. Nenhuma pessoa ou organização deve declarar falar em nome de todas as comunidades Roma e Sinti sem mandato correspondente.

17. CORREÇÃO, RETIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

Quando uma informação utilizada pela Urban Nomades Brasil for posteriormente demonstrada como incorreta, a instituição deverá corrigir o material e preservar, quando necessário, registro da alteração.

A correção não deve ser compreendida como fragilidade. Em trabalho histórico responsável, reconhecer novas evidências e rever afirmações constitui parte do próprio método.

Materiais digitais devem registrar, quando pertinente, data de revisão. Documentos institucionais podem manter número de versão ou indicação de atualização.

18. CHECKLIST ÉTICO ANTES DA PUBLICAÇÃO

- A pessoa, imagem, testemunho ou documento está corretamente identificado?
- A fonte é conhecida e pode ser rastreada?
- Temos autorização ou fundamento adequado para este uso?
- A legenda informa o contexto necessário?
- Estamos distinguindo fato, testemunho, memória oral e interpretação?
- A publicação expõe desnecessariamente uma pessoa viva ou sua família?
- Há conteúdo de violência que poderia ser evitado sem perda histórica?
- O material preserva a dignidade da vítima?
- Uma edição, reconstrução ou recurso de IA está claramente identificado?

- Roma e Sinti aparecem como sujeitos históricos e não apenas como objetos de sofrimento?
- Existe alguma afirmação preenchendo uma lacuna documental por imaginação?
- Se houver erro, conseguiremos identificar a origem e corrigi-lo?

19. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E INSTITUCIONAIS

- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- INTERNATIONAL HOLOCAUST REMEMBRANCE ALLIANCE (IHRA). Recommendations for Teaching and Learning about the Holocaust.
- UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM. Guidelines and educational resources concerning Holocaust imagery, testimony and historical documentation.
- AUSCHWITZ-BIRKENAU STATE MUSEUM. Regras e orientações institucionais relativas a acervo, fotografia e reprodução.
- UNESCO. Princípios e instrumentos relacionados à preservação do patrimônio documental e do programa Memory of the World.
- ORAL HISTORY ASSOCIATION. Principles and Best Practices for Oral History.

As referências completas e demais documentos metodológicos serão consolidados no Anexo VII — Referências bibliográficas e documentais ampliadas.

20. DISPOSIÇÃO ÉTICA FINAL

A Urban Nomades Brasil reconhece que preservar a memória implica responsabilidade sobre a forma como documentos, imagens e testemunhos circulam no presente.

O compromisso ético não consiste apenas em impedir erros factuais. Consiste também em impedir que pessoas perseguidas sejam novamente desumanizadas por imagens sem contexto, narrativas inventadas, exposição indevida ou apropriação de suas experiências.

A memória pertence à história das pessoas. Preservá-la exige rigor, consentimento, contexto e dignidade.

FONTES DIGITAIS VERIFICADAS — LINKS CLICÁVEIS

Links conferidos em setembro de 2026. Foram priorizadas fontes oficiais, instituições de memória, arquivos e documentos públicos.

- Brasil — LGPD —

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

- Brasil — ECA — https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
- UNESCO — Westerbork films — <https://www.unesco.org/en/memory-world/westerbork-films>
- Auschwitz-Birkenau State Museum — <https://www.auschwitz.org/>
- Oral History Association — Best Practices — <https://oralhistory.org/principles-and-best-practices-revised-2018/>

CRÉDITOS

Coordenação e responsabilidade institucional	Sandra Fabrícia Cândido
Autoria e elaboração técnica	Sandra Fabrícia Cândido
Coautoria	Michel Luiz Kriston
Pesquisa histórica e documental	Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston
Pesquisa de campo — Missão Internacional de Memória 2024	Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston
Revisão histórica e documental	Sandra Fabrícia Cândido
Realização institucional	Urban Nomades Brasil — Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência

Guarulhos – São Paulo – Brasil
2026

URBAN NOMADES BRASIL

Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência

NOTA TÉCNICA Nº 001/2026 — ANEXO VII

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E DOCUMENTAIS

AMPLIADAS

Guarulhos – São Paulo – Brasil
2026

1. APRESENTAÇÃO

Este Anexo reúne e organiza as principais referências bibliográficas, documentais, normativas, institucionais, testemunhais e de pesquisa de campo utilizadas na Nota Técnica nº 001/2026 — Barô Mudaripen/Samudaripen: Memória, História, Educação e Direitos Humanos no Brasil e em seus anexos.

A seleção privilegia fontes primárias e testemunhais identificáveis, instituições especializadas de memória, documentos oficiais, organismos internacionais, arquivos Roma e Sinti e produção institucional da Urban Nomades Brasil. A presença de uma obra nesta relação não significa adoção automática de toda a terminologia empregada por seu autor ou instituição.

Títulos históricos que contenham terminologia hoje considerada inadequada ou ofensiva são preservados bibliograficamente quando necessário à identificação correta da fonte. Isso não significa adoção desses termos pela Urban Nomades Brasil.

As referências digitais devem ser verificadas novamente na preparação da edição final, especialmente quanto a endereço eletrônico, data de atualização e condições de reprodução.

2. FONTES HISTÓRICAS E INSTITUIÇÕES DE MEMÓRIA

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM (USHMM). Holocaust Encyclopedia. Genocide of European Roma (Gypsies), 1939–1945. Washington, DC. Fonte institucional para perseguição, deportação, assassinatos em massa, Auschwitz-Birkenau e limites das estimativas de vítimas.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM (USHMM). Holocaust Encyclopedia. Persecution of Roma (Gypsies) in Prewar Germany, 1933–1939. Washington, DC. Fonte para Marzahn, perseguição policial, esterilizações, confinamento e classificação racial.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM (USHMM). Holocaust Encyclopedia. Himmler Orders Deportation of Roma and Sinti to Auschwitz. Entrada cronológica de 16 dez. 1942. Fonte para a ordem de deportação e chegada dos primeiros deportados ao setor familiar em 26 fev. 1943.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM (USHMM). Holocaust Encyclopedia. Auschwitz. Washington, DC. Fonte geral sobre o complexo e sobre Roma e Sinti em Auschwitz-Birkenau.

AUSCHWITZ-BIRKENAU STATE MUSEUM. The organizational structure: Auschwitz II-Birkenau. Oświęcim. Fonte para o setor BIle, número de deportados e liquidação em 2 ago. 1944.

AUSCHWITZ-BIRKENAU STATE MUSEUM. Roma children. Oświęcim. Fonte para crianças e jovens Roma e Sinti no setor BIle, nascimentos, condições de encarceramento e experimentação médica.

AUSCHWITZ-BIRKENAU STATE MUSEUM. Auschwitz Calendar — 1944. Oświęcim. Cronologia institucional para acontecimentos do campo, incluindo a liquidação do setor Roma e Sinti.

AUSCHWITZ-BIRKENAU STATE MUSEUM. Materiais históricos e educativos sobre Roma e Sinti em Auschwitz-Birkenau. Oświęcim.

MUSEUM OF ROMANI CULTURE (MUZEUM ROMSKÉ KULTURY). Memorial to the Holocaust of the Roma and Sinti in Bohemia — Lety u Písku. Brno/Lety. Documentação histórica e memorial.

MUSEUM OF ROMANI CULTURE (MUZEUM ROMSKÉ KULTURY). Hodonín u Kunštátu Memorial. Documentação histórica e memorial sobre o campo e o lugar de memória.

HERINNERINGSCENTRUM KAMP WESTERBORK. Acervo e documentação sobre Anna Maria “Settela” Steinbach e as deportações de Westerbork.

UNESCO. Memory of the World. Westerbork films. Registro internacional do conjunto documental filmado em Westerbork; inscrição no Registro Memória do Mundo em 2017.

3. SOBREVIVENTES, TESTEMUNHOS E MEMÓRIA AUTOBIOGRÁFICA

STOJKA, Ceija. Wir leben im Verborgenen: Erinnerungen einer Rom-Zigeunerin. Org./ed. Karin Berger. Wien: Picus Verlag, 1988. 1. ed. ISBN 978-3-85452-206-5.

STOJKA, Ceija. Reisende auf dieser Welt: aus dem Leben einer Rom-Zigeunerin. Wien: Picus Verlag, 1992.

STOJKA, Ceija. Träume ich, dass ich lebe? Befreit aus Bergen-Belsen. Wien: Picus Verlag, 2005.

STOJKA, Ceija. *Auschwitz ist mein Mantel: Bilder und Texte*. Ed. Christa Stippinger. Wien: edition exil, 2009.

ROMARCHIVE. Ceija Stojka. Perfil biográfico e coleção digital. Fonte para trajetória, produção artística, autobiografias e atuação educativa da sobrevivente Lovara Roma.

ROMARCHIVE. Romani Literature in Austria: An Overview. Material de contextualização sobre literatura Roma austríaca, Ceija Stojka e memória pós-guerra.

FRANZ, Philomena. *Zwischen Liebe und Hass: Ein Zigeunerleben*. 1985. Obra autobiográfica/testemunhal.

ROMARCHIVE. Philomena Franz. Perfil biográfico. Fonte para infância em família Sinti, deportação a Auschwitz, Ravensbrück, fuga e produção memorialística.

ROSENBERG, Otto. *Das Brennglas*. Memórias de um sobrevivente Sinto de perseguição, Marzahn e Auschwitz. Consultar a edição bibliográfica utilizada antes da publicação final.

STIFTUNG DENKMAL FÜR DIE ERMORDETEN JUDEN EUROPAS. Materiais biográficos e educativos sobre Otto Rosenberg.

WINTER, Walter Stanoski. *WinterZeit: Erinnerungen eines deutschen Sinto, der Auschwitz überlebt hat*. Hamburg, 1999. Memórias de Walter Stanoski Winter.

GEDENKSTÄTTE DEUTSCHER WIDERSTAND. Materiais biográficos sobre Walter Stanoski Winter e resistência de Sinti e Roma.

MAHN- UND GEDENKSTÄTTE RAVENSBRÜCK. Exposição/material digital sobre Walter Stanoski Winter.

4. ROMARCHIVE E PRODUÇÃO ROMA

ROMARCHIVE — DIGITAL ARCHIVE OF THE ROMA. Arquivo digital internacional dedicado às artes, história, literatura, língua e autorrepresentação Roma. Consultado para biografias, obras, identidades e contextualização.

ROMARCHIVE. Coleções de literatura e autobiografia Roma. Utilizadas como fonte de verificação bibliográfica e contextual para Ceija Stojka e outros autores.

ROMARCHIVE. Materiais sobre língua Romani, grupos e diversidade de formas de produção cultural. Utilizados como apoio terminológico, sempre considerando variações regionais e comunitárias.

5. DOCUMENTOS INTERNACIONAIS E DIRETRIZES DE MEMÓRIA

COUNCIL OF EUROPE. Recommendation CM/Rec(2020)2 of the Committee of Ministers to member States on the inclusion of the history of Roma and/or Travellers in school curricula and teaching materials. Adotada em 1 jul. 2020. Referência comparativa internacional; não constitui norma jurídica aplicável ao Brasil.

COUNCIL OF EUROPE. Roma Genocide / Remembrance of the Holocaust and Prevention of Crimes against Humanity. Materiais históricos e educativos.

INTERNATIONAL HOLOCAUST REMEMBRANCE ALLIANCE (IHRA). Working Definition of Antigypsyism/Anti-Roma Discrimination. Adotada em 8 out. 2020. Definição de trabalho juridicamente não vinculante.

INTERNATIONAL HOLOCAUST REMEMBRANCE ALLIANCE (IHRA). Recommendations for Teaching and Learning about the Holocaust. Referência metodológica para educação, fontes e ensino.

EUROPEAN PARLIAMENT. Resolution of 15 April 2015 on the occasion of International Roma Day — anti-Gypsyism in Europe and EU recognition of the memorial day of the Roma genocide during World War II. P8_TA(2015)0095; 2015/2615(RSP).

UNITED NATIONS. Convention on the Prevention and Punishment of the Crime of Genocide. Adopted by General Assembly Resolution 260 A (III), 9 Dec. 1948; entered into force 12 Jan. 1951.

UNESCO. Memory of the World Programme. Referências sobre preservação, acesso e salvaguarda de patrimônio documental.

6. BRASIL — LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

BRASIL. Decreto nº 12.128, de 1º de agosto de 2024. Institui o Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Diário Oficial da União, 2 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Brasília. Página institucional e materiais de implementação do Decreto nº 12.128/2024.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Referência para tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em arquivos, entrevistas e projetos de memória.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Referência para proteção integral de crianças e adolescentes em ações, registros e publicações.

O Decreto nº 12.128/2024 reconhece, entre seus princípios, o anticiganismo como preconceito e discriminação étnico-racial e estabelece, entre seus objetivos, a valorização cultural e a promoção do debate da história e da cultura dos povos ciganos no País em colaboração com o sistema de ensino. Sua utilização nesta Nota é documental e não partidária.

7. ÉTICA, HISTÓRIA ORAL, IMAGENS E ARQUIVOS

ORAL HISTORY ASSOCIATION. Principles and Best Practices for Oral History. Referência metodológica para consentimento, entrevista, preservação, acesso e responsabilidade do pesquisador.

AUSCHWITZ-BIRKENAU STATE MUSEUM. Regras e orientações institucionais sobre fotografia, acervo, direitos e reprodução. Consultar as condições vigentes no momento de cada uso.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM. Recursos educacionais e orientações sobre uso de documentação, testemunhos e imagens do Holocausto.

UNESCO. Memory of the World Programme. Instrumentos e orientações sobre preservação do patrimônio documental.

BRASIL. Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Aplicável, no Brasil, à proteção de dados pessoais nos limites e hipóteses definidos pela legislação.

8. 2 DE AGOSTO DE 1944 E MEMORIALIZAÇÃO

AUSCHWITZ-BIRKENAU STATE MUSEUM. Documentação sobre o setor BIle e sua liquidação em 2 ago. 1944. A instituição registra aproximadamente 23 mil Roma e Sinti enviados ao setor e cerca de 4,2 mil pessoas assassinadas na liquidação final.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM. Genocide of European Roma (Gypsies), 1939–1945. Registra aproximadamente 23 mil Roma e Sinti deportados a Auschwitz, cerca de 21 mil mortos no complexo e entre 4,2 e 4,3 mil vítimas na operação de 2 ago. 1944.

EUROPEAN PARLIAMENT. Resolution P8_TA(2015)0095, 15 Apr. 2015. Reconhecimento europeu do genocídio de Roma durante a Segunda Guerra Mundial e defesa de uma data europeia de memória.

COUNCIL OF EUROPE. Materiais de memória e educação sobre o genocídio de Roma e o 2 de agosto.

As diferenças numéricas entre fontes devem ser preservadas e atribuídas. Esta bibliografia não transforma uma estimativa institucional em cifra universal ou definitiva.

9. LETY U PÍSKU, HODONÍN U KUNŠTÁTU E REPÚBLICA TCHECA

MUSEUM OF ROMANI CULTURE. Opening Ceremony of the Memorial to the Holocaust of the Roma and Sinti in Bohemia. Lety u Písku, 23 Apr. 2024. Documentação da abertura oficial do novo memorial.

MUSEUM OF ROMANI CULTURE. Memorial to the Holocaust of the Roma and Sinti in Bohemia — Lety u Písku. História, acervo e informação institucional.

MUSEUM OF ROMANI CULTURE. Hodonín u Kunštátu Memorial. História do local, perseguição, internamento e memorialização.

MUSEUM OF ROMANI CULTURE. Materiais institucionais e educativos consultados no contexto da Missão Internacional de Memória de 2024.

10. DOCUMENTAÇÃO INSTITUCIONAL E PESQUISA DE CAMPO

AMSK/BRASIL. Relatório da missão técnica “Roma, Antigypsyism and Memorialization – 80th Anniversary Commemorations: Roma Holocaust/Mission to Poland and Czechia”. Polônia e República Tcheca, 2024. A existência e o período da missão (28 jul.–11 ago. 2024), bem como a relatoria de Sandra Cândido e Michel Kriston, estão registrados no Relatório Anual 2024 da AMSK/Brasil. A referência bibliográfica final ao relatório de missão deve reproduzir exatamente a folha de rosto do documento original.

ACERVO DE CAMPO 2024. Fotografias, anotações e registros produzidos por Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston/Kriston durante o percurso de 2024. Cada item deve ser citado segundo sua proveniência efetiva e sem atribuir retroativamente à Urban Nomades Brasil documentos produzidos por outra instituição.

URBAN NOMADES BRASIL. Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência. Dossiê Educacional e Cultural, 2024–2025.

URBAN NOMADES BRASIL. Materiais educativos, registros de atividades, apresentações, documentos de pesquisa e memória produzidos no âmbito do Projeto Lê Papuchá Kalinka – Esperança e Resiliência.

CÂNDIDO, Sandra Fabrícia; KRISTON, Michel Luiz. Anotações e documentação de campo da Missão Internacional de Memória de 2024. Acervo institucional da Urban Nomades Brasil.

11. CRITÉRIOS PARA CITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PRÓPRIA

A documentação produzida pela Urban Nomades Brasil deve ser citada com o mesmo rigor exigido das fontes externas. Relatórios, fotografias, entrevistas, apresentações e anotações de campo devem receber, quando possível, título, autoria, data, local e identificação do acervo.

Quando uma fotografia ou documento da missão for utilizado em publicação, recomenda-se registrar em legenda: autor ou responsável pelo registro; local; data; atividade; identificação do acervo; e, quando pertinente, informação sobre autorização ou restrição de reprodução.

A documentação de campo contemporânea não deve ser citada como prova isolada de acontecimentos de 1933–1945. Para fatos históricos, devem ser utilizadas fontes históricas, testemunhais e institucionais apropriadas.

12. FONTES A SEREM VERIFICADAS ANTES DE NOVA INCORPORAÇÃO

Para preservar a metodologia de não ficcionalização, materiais encontrados em publicações secundárias, redes sociais, páginas sem autoria identificável ou narrativas comunitárias sem documentação complementar não devem ser incorporados como fatos comprovados sem nova verificação.

Histórias familiares e memórias orais podem e devem ser preservadas quando relevantes, mas devem permanecer identificadas como memória oral ou familiar até que outras evidências permitam uma conclusão diferente.

Afirmações anteriormente associadas a sobreviventes específicos sobre confecção ou posse de bonecas em campos de concentração não integram a base histórica desta Nota por ausência, até o fechamento desta versão, de fonte primária ou institucional suficientemente verificável. As bonecas do Projeto Lê Papuchá Kalinka são tratadas como recursos simbólicos e pedagógicos contemporâneos.

13. NOTA SOBRE TERMINOLOGIA NAS FONTES

Diversas instituições e obras citadas empregam, em seus títulos históricos ou sistemas de indexação, palavras que a Urban Nomades Brasil não adota como sua terminologia preferencial. A manutenção de um título bibliográfico original é necessária para permitir a localização e verificação da fonte.

A Nota Técnica nº 001/2026 utiliza preferencialmente “Barô Mudaripen/Samudaripen” e “genocídio de Roma e Sinti”, reconhecendo que não existe uma única denominação aceita por todas as comunidades, pesquisadores e instituições.

14. ENDEREÇOS INSTITUCIONAIS DE CONSULTA

United States Holocaust Memorial Museum — Holocaust Encyclopedia.
<https://encyclopedia.ushmm.org/>

Auschwitz-Birkenau State Museum. <https://www.auschwitz.org/>

Council of Europe — Roma Genocide / Holocaust Remembrance. <https://www.coe.int/>

International Holocaust Remembrance Alliance (IHRA).
<https://holocaustremembrance.com/>

RomArchive — Digital Archive of the Roma. <https://www.romarchive.eu/>

Museum of Romani Culture — Czech Republic. <https://www.rommuz.cz/>

UNESCO — Memory of the World. <https://www.unesco.org/en/memory-world>

European Parliament. <https://www.europarl.europa.eu/>

Planalto — Legislação Federal do Brasil. <https://www.planalto.gov.br/>

Ministério da Igualdade Racial — Brasil. <https://www.gov.br/igualdaderacial/>

Acesso de verificação desta compilação: setembro de 2026. Para a publicação final, recomenda-se conferir novamente todos os endereços eletrônicos.

FONTES DIGITAIS VERIFICADAS — LINKS CLICÁVEIS

Links conferidos em setembro de 2026. Foram priorizadas fontes oficiais, instituições de memória, arquivos e documentos públicos.

- USHMM — Genocide of European Roma — <https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/genocide-of-european-roma-gypsies-1939-1945>
- USHMM — Auschwitz — <https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/auschwitz>
- Auschwitz-Birkenau — Roma children — <https://www.auschwitz.org/en/history/fate-of-children/roma-children>
- RomArchive — Ceija Stojka — <https://www.romarchive.eu/en/collection/p/ceija-stojka/>
- RomArchive — Wir leben im Verborgenen, 1988, ISBN — <https://www.romarchive.eu/en/collection/wir-leben-im-verborgenen-erinnerungen-einer-rom-zigeunerin/>
- RomArchive — Philomena Franz — <https://www.romarchive.eu/en/collection/p/philomena-franz/>
- Stiftung Denkmal — Otto Rosenberg — <https://www.stiftung-denkmal.de/aktuelles/lesung-und-diskussion-mit-petra-rosenberg/>
- Gedenkstätte Deutscher Widerstand — Walter Winter — <https://www.gdw-berlin.de/en/recess/biographies/index-of-persons/biographie/view-bio/walter-stanoski-winter>
- Ravensbrück Memorial — Walter Winter — <https://afewbarracksfurther.ravensbrueck-sbg.de/en/person/walter-stanoski-winter>
- Kamp Westerbork — Settela Steinbach — <https://collecties.kampwesterbork.nl/verhaal/18282802>
- UNESCO — Westerbork films — <https://www.unesco.org/en/memory-world/westerbork-films>
- Parlamento Europeu — P8_TA(2015)0095 — https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-8-2015-0095_EN.html
- Sejm da Polónia — Resolução de 29 jul. 2011 — <https://eli.gov.pl/eli/MP/2011/690/ogl/pol>
- IHRA — definição de trabalho — <https://holocaustremembrance.com/resources/working-definition-antigypsyism-anti-roma-discrimination>
- Council of Europe — CM/Rec(2020)2 — <https://www.coe.int/en/web/holocaust/official-texts>
- Brasil — Decreto nº 12.128/2024 — https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d12128.htm
- AMSK/Brasil — Relatório de Atividades 2024 — <https://amsk.org.br/imagem/publicacao/relatorio-atividades-2024.pdf>
- Diário Oficial da União — Dikh He Na Bister 2024 — <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?captchafield=firstAccess&data=19%2F07%2F2024&jornal=529&pagina=1>

- ACNUDH — delegação Roma da América do Sul — <https://acnudh.org/pt-br/dia-da-memoria-do-holocausto-romani-pessoas-defensoras-da-regiao-participaram-de-atividades-comemorativas-na-europa/>
- Dikh He Na Bister — <https://2august.eu/>
- Museum of Romani Culture — Lety 2024 — <https://www.rommuz.cz/en/lety-u-pisku/news/2024-04-23-opening-ceremony-of-the-new-memorial/>

15. ORGANIZAÇÃO DA BASE DOCUMENTAL

Para continuidade do trabalho, recomenda-se que a Urban Nomades Brasil mantenha uma base de referências com, no mínimo, os campos: autor/instituição; título; tipo de fonte; data; local; endereço eletrônico ou localização física; data de acesso; tema; anexo em que foi utilizada; direitos de reprodução; observações sobre confiabilidade e eventuais divergências.

Essa base permitirá atualizar a Nota Técnica sem perder a rastreabilidade das afirmações e facilitará futuras pesquisas, publicações, atividades educativas e processos de memorialização.

16. ENCERRAMENTO

Este Anexo encerra a primeira estrutura documental da Nota Técnica nº 001/2026 e de seus sete anexos. A bibliografia permanece aberta a ampliação e revisão, de acordo com o princípio de atualização permanente adotado pela Urban Nomades Brasil.

Uma memória rigorosa não depende apenas de lembrar. Depende de saber de onde vem cada informação e de permitir que outras pessoas possam verificá-la.

CRÉDITOS

Coordenação e responsabilidade institucional	Sandra Fabrícia Cândido
Autoria e elaboração técnica	Sandra Fabrícia Cândido
Coautoria	Michel Luiz Kriston
Pesquisa histórica e documental	Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston
Pesquisa de campo — Missão Internacional de Memória 2024	Sandra Fabrícia Cândido e Michel Luiz Kriston
Revisão histórica e documental	Sandra Fabrícia Cândido
Realização institucional	Urban Nomades Brasil — Projeto Lê Papuchá

	Kalinka – Esperança e Resiliência
--	-----------------------------------

Guarulhos – São Paulo – Brasil
2026